Anno de 1847. Segunda-feira 16 de Agosto. Anno XXIV. N. 182.

O DIARIO publica-se todos os dias, que não forem de guarda : o preço da assignatura he de 4$000 rs. por quartel, *pagos adiantados*. Os annuncios dos assignantes são inseridos á rasão de 20 rs. por linha, 40 rs. em typo differente, e as repetições pela metade. Os que não forem assignantes pagarão 80 rs. por linha, e 100 em typo differente, por cada publicação.

PHASES DA LUA NO MEZ DE AGOSTO.

Mingoante, a 3, a 11 hora e 40 min. da manhãa.
Lua nova, a 10, as 10 horas e 7 min. da manhãa
Crescente, a 19, ás 2 horas e 24min. da manhãa
Lua cheia a 26, as 3 horas e 48 min. damanhãa.

PARTIDA DOS CORREIOS.

Goianna e Parahyba, ás segundas e sextas feiras.
Rio-Grande-do-Norte quintas feiras ao meio-dia.
Cabo, Serinhãem, Rio-Formoso, Porto-Calvo e Maceió, no 1.°, a 11 e 21 de cada mez.
Garanhuns e Bonito, a 10 e 21.
Boa-Vista e Flores, a 13 e 28.
Victoria, ás quintas feiras.
Olinda, todos os dias.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira, ás 9 horas e 18 minutos da manhãa.
Segunda, ás 9 horas e 42 minutos da tarde.

DIAS DA SEMANA.

16 Segunda. S. Roque. Aud. do J. dos orphãos do J. do c. da 2 v. e do J. M. da 2 vr
17 Terça. S. Mamede. Aud. do J do civ. da 1. v. e do J. de paz do 2. dist. de t.
18 Quarta. S. Floro. Aud. do J. do civ. 2 v. e do J. de paz do 2 dist. de t.
19 Quinta. S. Luiz. Aud do J. de orph. e do J. municipal da 1. vara.
20 Sexta. S. Bernardo. Aud do J. do civ. da 1. v. e do J. de paz do 1. dist. de t.
21 Sabbado. S. Umbelina de Lovolla. Aud. do J. do civ. da 1. v. e do J. de paz do 1 dist. de t.
22 Domingo. S Joaquim Pai de Nossa Senhoar.

CAMBIOS NO DIA 14 DE AGOSTO.

Cambio sobre Londres a 27 d. p. 1$ rs. a 60 dias.			
» » Paris 355 rs. por franco.			
» » Lisboa 105 a 116 de premio.			
Desc. de lettras de boas firmas de 3/4 a 1 % ao mez			
Ouro—Onças hespanholas....	28$000	a	28$500
» Moedas de 6$400 velh..	16$200	a	16$500
» » de 6$400 nov..	16$100	a	16$200
» » de 4$000	9$100	a	9$200
Prata — Patacões.........	1$950	a	1$960
» Pesos columnares...	1$900	a	1$940
» Ditos mexicanos....	1$780	a	1$800
» Miuda............	1$910	a	1$920
Acções da comp. do Beberibe de 50$000 rs. ao par			

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERNAMBUCO.

TRIBUNAL DA RELAÇAO'.

JULGAMENTO NO DIA 14 DE AGOSTO DE 1847.

Desembargador de semana o Sr. Villares.

Na appellação civel entre João Lopes dos Santos e Francisco Barreiros Rangel, desprezaram os embargos.

Na dita dita entre Francisco Xavier de Souza e sua mulher e Luiz Ignacio de Andrade e sua mulher, confirmaram a sentença.

Na dita dita entre o juizo e José Quintilianno da Silva, mandaram descer os autos ao juizo da primeira vara desta cidade, para ser averbado o imposto de 2 por cento.

Na dita dita entre o juizo e José Antonio de Mendonça, desprezaram os embargos.

Na dita dita entre Caetana Franci sca de Barros Wanderley como tutora de um menor, e Antonio Joaquim de Mello, como cessionario de Joaquim Correia de Araujo e outros, desprezaram os embargos.

Na dita dita entre D. Rita de Cassia Pessoa de Mello e José Fernando da Cruz, receberam os embargos.

Na dita dita entre João Camello Cavalcanti e João Theodoro de Mello, desprezaram os embargos.

Na dita dita entre José Joaquim da Trindade e sua mulher e Pedro Moraes Magalhães e outros, mandaram continuar a revisão.

Na dita dita entre D. Anna da Paz Quintella e Manoel Antonio dos Santos, não tomaram conhecimento da appellação.

Na dita dita entre Vicente Joaquim Nunes Pimentel e Manoel Pontes Junior e sua mulher, reformaram a sentença appellada.

Na dita dita entre Candido José de Salles e Francisco José Teixeira Bastos, confirmaram a sentença recorrida.

Mandaram dar vista ás partes nas seguintes appellações civeis :

Na de José Joaquim da Costa Maciel e João Alves de Carvalho Porto;

Na de Domingos José Pereira e Lourenço José das Neves;

Na de Manoel Pinto dos Santos e Manoel José;

Na do réo afiançado Maximo José dos Santos Andrade e outros e João Antonio do Rego;

Na de Antonio José da Costa e José Joaquim da Silva Maia;

Na de João Alves de Carvalho Porto e João Evangelista de Castro Silva;

Na de Joaquim Teixeira Peixoto e Domingos N. de Oliveira;

Na de Francisco José Barbosa e Antonio Gomes Villar;

Na dita crime entre a mesa regedora da irmandade de N. S. do Rosario do bairro de Santo-Antonio nesta cidade e Crispim Marques.

Negaram provimento aos seguintes recursos de eleições :

Ao de Candido José de Carvalho;
Ao do João Alves da Silva;
Ao de Estevão José Barbosa de Moura;
Ao de Francisco de Souza;
Ao de João Baptista Maciel.

———

Camara municipal do Recife.

SESSÃO EXTRAORDINARIA DE 26 DE JULHO DE 1847.

PRESIDENCIA DO SR. REGO ALBUQUERQUE.

Presentes os Srs. Carneiro Monteiro, Dr. Nery, Barata e Gaudino, abrio-se a sessão e foi lida e approvada a acta da antecedente.

O secretario leu um officio do Exm. presidente da provincia, remettendo por copia os 2 avisos expedidos ao presidente do Rio-de-Janeiro e ao juiz de paz presidente da junta de qualigcação da ilha do Governador, solvendo duvidas ácerca da lei regulamentar das eleições. — Inteirada, accusou-se o recebimento e fizeram-se as convenientes participações.

Outro do secretario do gaverno, remettendo d'ordem do mesmo os exemplares dos decretos de n.° 492 a 498, datados de 2, 7, 13, 16, 21 e 22 de janeiro ultimo. — Inteirada e accusou-se a recepção.

Outro do mesmo secretario, remettendo o exemplar dos actos legislativos desta provincia de n.° 188 á 200, promulgados na sessão do corrente anno. — Inteirada e accusou-se o recebimento.

Outro do juiz de paz presidente da junta de qualificação da freguezia dos Afogados, enviando o livro da mesma qualificação. — Inteirada.

Outro do juiz de paz da Varzea, informando que aquelle districto teve um augmento resultante das desmembrações feitas á freguezia do Poço-da-Panella, de Barreiros, Pesqueiro, Brum e Santo-Cosme; e ás freguezias de Santo-Amaro-Jaboatão e San-Lourenço-da-Mattta dos lugares denominados Cumbe e Poço-Preto. — Inteirada, e no sentido da informação acima se officiou ao Exm. presidente, para satisfação da exigencia feita em seu officio de 8 do corrente, e pedio-se ao mesmo Exm. Sr. que se dignasse declarar se na sobredita freguezia da Varzea deve ter lugar a eleição primaria no dia designado, pois que não houve qualificação na dita freguezia, sendo a sua população qualificada pelas freguezias a que dantes pertenciam.

Outro do fiscal da Boa-Vista, apresentando as contas das despezas feitas em sua freguezia com a limpeza de algumas ruas, com a abertura de vallas para esgoto de agoas estagnadas, e com o entupimento dos buracos existentes na estrada do Manguinho, conforme ás ordens que para esse fim recebeu; e pedindo a expedição da conveniente ordem para o pagamento da mencionada despeza. — Mandou-se passar mandado.

Outro do mesmo fiscal, participando o contrato que fizera com o thesoureiro da irmandade do Senhor Bom Jesus da Via Sacra, para o enterramento dos cadaveres que forem encontrados naquella freguezia, por a quantia de 2$800 réis. — Inteirada.

Outro do dito fiscal, informando, conforme lhe foi ordenado, que a obra edificada na estrada de João-de-Barros junto ao sitio da Cascata está feita com oitões dobrados conforme mandam as posturas. — Inteirada.

Outro do fiscal de San-José, informando favoravelmente a pretenção do thesoureiro da irmandade de San-José, o qual pedia o pagamento de 15$600 réis pelo enterramento em dita igreja de cinco cadaveres apparecidos em diversas partes daquella freguezia — Mandou-se passar mandado.

Outro do dito fiscal, informando o requerimento de João Thomaz Pereira que pedia licença para edificar um telheiro na rua da Praia de Santa Rita, para estabelecer um estaleiro. — Inteirada.

Foi lido e approvado um parecer da commissão de edificação, dado sobre o requerimento de Joaquim Teixeira Peixoto, pedindo por aforamento um terreno de marinha sito na rua Augusta, onde tem edificado uma sua casa; e no sentido do mesmo parecer foi informado dito requerimento.

Foram remettidos á mesma commissão os requerimentos de Antonio Alves Barbosa, Joaquim Teixeira Peixoto, Francisco Ludgero da Paz, Francisco Teixeira Peixoto, e do vigario da freguezia de San-José, Lourenço Correia de Sá.

Tambem foi lido um officio do fiscal de San-José, participando terem rendido as multas impostas no mez passado a quantia de 58$000 réis, e pedindo o pagamento de 3$200 rs. para o cirurgião João Domingues da Silva, de uma corrida de saúde feita em dito mez. — Inteirada e mandou-se passar mandado.

Despacharam-se os requerimentos de Antonio dos Santos Ferreira, Anastacio Xavier do Couto, Antonio José Zacarias de Carvalho, administradores do patrimonio dos estabelecimentos de caridade, Thomaz Pursser, Delfino dos Anjos Teixeira, Francisco de Paula Correia de Araujo, João José Rodrigues Lofler, Joaquim Ignacio de Carvalho Mendonça, João Thomaz Pereira, Luiz José da Costa Amorim, Manoel Pereira Dias, Manoel Figueirôa de Faria, Martinho José da Silveira. E eu, *Joaõ José Ferreira de Aguiar*, secretario a subscrevi. — *Rego Albuquerque*, presidente. — *Carneiro Monteiro.* -- *Barata.* — *Cintra Manoel.* — *Barros.* — *Dr. Nery da Fonseca.*

PARECER A QUE SE REFERE A ACTA ACIMA.

« Joaquim Teixeira Peixoto solicita do Exm. presidente da provincia o titulo de terreno de marinha sito na rua Augusta, onde tem edificado uma sua casa. A commissão encarregada de examinar a pretenção do requerente, e de dar sobre ella o seu parecer, entende que nehuma duvida se póde appor á dita pretenção, visto como o terreno está occupado com um predio e situado em arruamento regular, e consequentemente nenhuma exigencia podia a camara fazer. Recife em 26 de julho de 1847. — O vereador, *Barata.* »

———

JURY DO RECIFE.

5.ª SESSÃO DA TERCEIRA ORDINARIA EM 9 DE AGOSTO DE 1847.

PRESIDENCIA DO SR. FERREIRA GOMES.

As 11 horas da manhãa, faz-se a chamada e verifica-se estarem presentes 44 Srs. jurados.

O Sr. Juiz Presidente declara aberta a sessão, e impõe a multa de 10,000 rs. a cada um, por não terem comparecido, nem apresentado escusa legal, aos Srs. doutor Candido Gonçalves da Rocha, Antonio Francisco de Moura e Joaquim Antonio de Castro Nunes

São apregoados os réos e as testemunhas.

O Sr. Juiz Presidente diz que se vai proceder ao sorteio do concelho que tem de julgar a Antonio Borges da Fonseca, indiciado em crime de abuso de liberdade de imprensa.

O Sr. Borges da Fonseca pede a palavra, e sendo-lhe ella concedida, assim se exprime :

Sr. doutor juiz de direito, trazido ante o tribunal dos jurados, para responder por abuso de exprimir os pensamentos por meio da imprensa, que a mim imputam, não he possivel, não he de accordo com a nossa legislação, não está mesmo de accordo com os principios da moral, que o Sr. doutor Vicente Ferreira Gomes, que se acha ahi nessa cadeira, presida uma sessão na qual se tem de julgar interesses graves e que me dizem respeito, e para a concurrencia das quaes o mesmo Sr. doutor Vicente Ferreira Gomes tem empenhado tudo quanto lhe tem sido possivel, empenhado já como simples individuo, já como magistrado: logo, não he compativel com a rasão, que o mesmo Sr. doutor seja meu juiz.

O *mundo todo*, Senhores, (não he já só Pernambuco, he o *mundo todo*) sabe, não ha quem ignore, que entre Antonio Borges da Fonseca (infelizmente) e o Illm. Sr. doutor Vicente Ferreira Gomes, que hoje quer presidir a esta sessão, rasões ha de inimizade tão capitaes, tão claras, tão manifestas, tão conhecidas, que eu faltaria ao meu dever, se neste momento consentisse que essa urna se abrisse para se fazer um sorteio, presidido por V. S.ª Eu, pois ...

O Sr. Juiz Presidente : -- Mas....

O Sr. Borges da Fonseca : -- Eu creio que estou no meu direito; estou deduzindo as rasões que tenho para dar por suspeito a V. S.ª, e creio que este he o momento opportuno e não outro; e portanto V. S.ª, por sua bondade ao menos, já que está nesse lugar, já que veio, deve conceder-me que eu apresente estas rasões: se eu me exceder, espero que V. S.ª o não consinta, e peço aos Senhores jurados, um por um, me repillam, se eu me exceder daquillo que he direito, e V. S.ª se podér conter, e com sua *frieza* me quizer soffrer; peço aos Senhores jurados, um por um, me repillam, como incapaz de estar aqui, de aqui poder advogar o meu direito : mas não fazendo isto, tenho direito de ser ouvido, porque estou deduzindo as causas que tenho para que V. S.ª se declare, por sua propria honra, por sua propria reputação, suspeito, e faça chamar o seu immediato. Ora, Senhores, dizia eu....

O Sr. Juiz Presidente : -- A lei quer, que, quando se houver de dar por suspeito o juiz, isso se faça por escripto: tem essa faculdade, póde requerer na fórma que determina o art. 250 do regulamento; he este o meio : não posso consentir que se apresente suspeição por outra fórma ; he por escripto, deduzida por artigos, etc., como he expresso no artigo citado.

O Sr. Borges da Fonseca: -- Bem, vou fazer o requerimento.

Ao cabo de alguns minutos o mesmo Sr. Borges, lê e manda ao Sr. juiz o seguinte

REQUERIMENTO.

« *Illm. Sr. doutor juiz de direito substituto.* -- São tão publicas as rasões de inimizade capital entre Antonio Borges da Fonseca e o Sr. doutor juiz municipal e substituto da primeira vara , Vicente Ferreira Gomes, que eu chamo em meu favor a consciencia, o coração do mesmo Sr. juiz doutor Vicente Ferreira Gomes.

« Recuso, suspeito o Sr. doutor Vicente Ferreira Gomes, como meu inimigo capital e eu delle.

« Sei bem que vai na minha perseguição um calculo, e portanto que o mesmo doutor juiz recusado jámais deixará a cadeira, para deixar que as cousas corram ordinariamente ; mas ao menos fique como um protesto este meu acto, e como um appello para todos os Srs. jurados, em cuja consciencia e honestidade repouso.

« Recife na sala das sessões do jury, 9 de agosto de 1847.— *Antonio Borges da Fonseca.*—O advogado, *Affonso de Albuquerque Mello.* »

O Sr. Juiz Presidente : -- Não reconheço a suspeição ; e vou proseguir nos termos do julgamento.

Procede-se ao sorteio do concelho; o qual, depois de haverem sido recusados 11 Senhores jurados pelo Sr. Borges da Fonseca e outros tantos pela justiça publica, fica composto dos Senhores : -- Antonio d'Assumpção Cabral, Bellarmino de Arruda Camara, José Egidio Ferreira, Manoel da Silva Ferreira Junior, Manoel da Silva Neves, Luiz Cezario do Rego, Thomé Carlos Peretti, Manoel Efigenio da Silva, Joaquim Claudio Monteiro, Ladislao José Ferreira, José Fernando da Cruz e João Bernardino de Vasconcellos.

Constituido assim o concelho, presta o juramento prescripto na lei ; e logo depois tem lugar o seguinte

INTERROGATORIO.

O Sr. Juiz : -- Era dono da typographia nazarena no mez de novembro do anno passado, quando foi impresso o *Nazareno* n. 64 ?

O Sr. Borges da Fonseca : -- Sim, senhor...Era dono da typographia nazarena em novembro ; mas, não podendo continuar na administração da minha propriedade, porque me achava occupado, na villa do Cabo, com o inventario da casa do fallecido Joaquim Candido Gomes, nomeei para impressor e editor, na fórma do codigo criminal, a Pedro Alexandrino Alves, morador na povoação dos Afogados, e casado ; isto em setembro, segundo me parece: e que isto assim se passou, não só sabem as testemunhas que já estão na casa, como tambem e com evidencia o Sr. Juiz municipal supplente da primeira vara, Joaquim Luiz de Mello Carioca.....

O Sr. Dr. Promotor: --Eu não quero empecer a defesa ; mas em tudo se requer que se guardem as formulas que estão marcadas nas leis. O réo deve ser interrogado antes dos debates ; mas essa faculdade que compete ao Sr. juiz he prescripta pela lei, e nella até estão até as palavras que se devem empregar : são perguntas muito concisas. O réo póde advogar o seu direito em occasião opportuna ; desejo muito que elle esteja muito prevenido, que lance mão de todos os meios que entender podem aproveitar á sua defesa ; não a quero tolher ; esse direito he sempre sagrado : porém não he esta a occasião para tanta minuciosidade. O melhor ensejo para isso foi o da formação da culpa, e o réo aproveitou-se delle, como lhe conveio : reservo, pois, para os debates a repetição daquillo que entende ser-lhe util.

Peço, portanto, a V. S., que, a bem da ordem, não consinta que isto continue assim ; alias, não acabaremos nem amanhãa.

O Sr. Juiz : -- Indefiro o requerimento do Sr. promotor : o réo póde continuar ; mas peço-lhe que seja o mais conciso que lhe fôr possivel.

O Sr. Borges da Fonseca : -- Serei conciso, se tambem o for o Sr. Dr. promotor publico.

O Sr. Escrivão lê as peças do processo e entre ellas o artigo do n. 64 do periodico *Nazareno*, que fôra accusado, e he o seguinte :

« A PRESIDENCIA DE PERNAMBUCO.

« Havia-se-nos assegurado a demissão do Sr. Chichorro, e a nomeação do Sr. Costa Pinto, e se não verificou. Disse-se ao depois que tinha a presidencia sido offerecida ao Exm.Sr. Pedro de Araujo Lima, visconde de Olinda , mas que este rejeitára ; e que assim estamos condemnados a soffrer a dictadura do Sr. Antonio Pinto Chichorro da Gama, companheiro do Papa Aurelianô do Avinhão, esse maldido couro d'anta que atrocida a provincia do Rio-de-Janeiro.

«Temos entendido que a côrte imperial quer esgotar nossa paciencia, e levar-nos a um acto extremo, porque a côrte está desejosa de um movimento qualquer para distrahir o sentimento publico, afim que não pensemos na acerbidade de nossos males.

«He incrivel que não ache o governo um homem para presidir esta provincia , e que, apezar da facciosidade do actual presidente, creia melhor conserva-lo. O que he verdade he que o ministerio não governa, e he escravo do pandemonico que se reune em San-Christovão, sob a denominação de *Joanna*, porque só assim póde elle vilmente usufruir as pitanças resultantes da posse das pastas demasiadamente emporcalhadas, e já indignas de um homem de bem, emquanto durar este regimen de decepção e trapaça, emquanto a corôa estiver subordinada a influencias anti-constitucionaes. Não se acha um homem para presidir Pernambuco ! ? Onde o ministerio póde achar igual ao Exm. visconde de Goianna ?

« Honrado a toda a prova, monarchista, illustrado e firme, de instrucção supperior, superior patriotismo, Pernambucano puro e cheio de virtudes, nehuma qualidade lhe falta das que se carece para ser presidente e bom presidente. Porque, pois, se não lança mão de tão eximio Brasileiro ?

« Uma só rasão vemos nós para isto, e he que a presidencia do nobre visconde de Goianna acabaria com as lutas dos partidos nesta provincia ; e a faria entrar nas vias ordinarias do trabalho e nos melhoramentos materiaes e moraes de que tanto carece esta provincia, e precisamente he isto o que não convem á facção immoral que na côrte rege os destinos deste desgraçado imperio, *cujo cadaver*, segundo um escriptor monarchista, e dos emperrados, *está coberto com manto côr de sangue.* Tamanha he a evidencia dos factos, tanta he a fôrça da verdade.

«Pois bem, tenha o ministerio paciencia. Grande he a consideração em que temos as pessoas dos actuaes ministros ; porém maior temos pela ordem publica e pelo bem do paiz: e, como sua assistencia no ministerio nos he fatal, tenham a bondade de aceitar a nossa opposição como um sacrificio feito ao bem commum. Por muito tempo esperamos, bem que nossas convicções eram de que o ministerio actual nada podia, quando se curvava ante o Imperador, e humildemente o tratava por *soberano*; por muito tempo esperamos contra nossa vontade, e sómente por cedermos a reflexões de amigos ; basta, que não havemos ver mudo e quedo *o cadaver do imperio coberto com manto côr de sangue*, e assim mesmo demagogo como nos chamam, tudo empenharemos para mantermos a ordem e a paz publica, té que nos seja mister, no dia do desengano, dizer ao povo : he tempo, ás armas ! antes morrer do que ser escravo de meia duzia de tratantes que dominam o paiz ! Vença o povo, vença a democracia, e para isto brademos unisonos --Viva a confederação do equador, viva a independencia do norte.

« Sim, senhores, assim o faremos, e com toda a franqueza e lealdade, no dia da salvação do povo ; hoje todos os nossos esforços são pela paz, são pela unidade do imperio, porque em verdade desejamos tudo sacrificar para alcança-la. Oxalá nos ouça o nosso charo Imperador para salvar-se salvando-nos. Deos o illumine e o faça conhecer que deve ouvir os clamores do povo pernambucano, e mandar para governa-lo o inclito visconde de Goianna, um dos mais leaes defensores da monarchia constitucional o da actual dynastia.»

O Sr. Borges da Fonseca, em resposta á pergunta do Sr. juiz presidente, declara que o periodico accusado fôra distribuido por muito mais de quinze pessoas; e em consequencia desta declaração, he dispensado o depoimento das testemunhas que vinham jurar que essa distribuição se verificára.

O Sr. Dr. Promotor: -- O réo, Senhores, está incurso no artigo 236, § 2.°, do codigo criminal, combinado com o artigo 242, e mais no artigo 90, combinado com o artigo 68 do mesmo codigo, pelo facto de haver injuriado atrozmente, no periodico n. 64 do *Nazareno*, de 27 de novembro do anno passado, a S. M. o Imperador, e por haver mais provocado, no mesmo periodico, os povos aos crimes especificados no artigo 68 do mencionado codigo. O réo, como sabeis, he o responsavel desse periodico, em virtude do § 1.° do artigo 7.° do codigo do processo; uma vez que, na qualidade de impressor, não apresentou a responsabilidade do autor, ou editor, na fórma da lei: e está, portanto, comprehendido no crime especificado no § 2.° do artigo 237, que diz:

« Na imputação vaga de crimes, ou vicios sem factos especificados.

« § 2.° Contra qualquer depositario, ou agente de autoridade publica, em rasão de seu officio. »

S. M. o Imperador he depositario e agente de autoridade publica; as injurias foram-lhe irrogadas na qualidade de primeiro magistrado da nação: por consequencia está o réo comprehendido nas penas marcadas nos artigos citados.

O artigo 90 diz assim: « Provocar directamente por escriptos impressos, lithographados, ou gravados, que se distribuirem por mais de 15 pessoas, aos crimes especificados nos artigos 68, 85, 86, 87, 88 e 89. Penas, etc. » O réo, como já vos disse, provocou directamente a destruição da fórma do governo estabelecida, e a desmembração das provincias do norte. Por consequencia incorreu igualmente nas

penas estabelecidas no artigo 68, que diz: « Tentar directamente, e por factos, destruir a independencia, ou a integridade do imperio. Penas de prisão com trabalho por 5 a 15 annos. » Porém estas penas não lhe são applicaveis, porque a provocação por meio de escriptos impressos differe muito da execução, e por isso he que o codigo distinguio as penas, impondo, no caso em questão, a de 1 a 4 annos de prisão.

Passarei agora a ler o libello, e depois mostrarei que o réo commetteu os crimes de que he accusado, e para isso analysarei o periodico em que se baséa a accusação; demonstrarei com toda á evidencia, que esse periodico, além do crime indicado, contém injurias gravissimas, e atrozes á pessoa de S. M. o Imperador; e ultimamente mostrarei que o réo não podia deixar de ser trazido ao tribunal como responsavel por esses abusos. O libello diz (*lê*).

Senhores, vós ouvistes ler as peças do processo; mas eu não posso deixar de trazer de novo á vossa lembrança esses pontos que fazem o objecto da accusação, essas palavras escriptas pelo accusado, aonde se encontram as injurias mais atrozes, dirigidas contra o monarcha brasileiro, contra a pessoa sagrada e irresponsavel do chefe supremo da nação, que deve em todos os casos ser respeitado, porque he esse um artigo de nossa fé constitucional e dos nossos juramentos; porque em a nossa constituição politica se acha o artigo 99, que diz: « A pessoa do Imperador he inviolavel e sagrada: elle não está subjeito a responsabilidade alguma. » Logo, vedes que o Imperador não esta subjeito á responsabilidade, mas sim os seus ministros como executores do poder real, pelos abusos que se commetterem; e por isso he que, como vós sabeis, um acto do poder executivo só póde ter fôrça de obrigar depois de referendado pelo ministro competente: portanto não he responsavel a pessoa do Imperador por acto algum; e todas as vezes que um periodico o accusa como responsavel por qualquer acto do poder executivo, esse periodico tem infringido o preceito constitucional consagrado no artigo 99, e como tal deve ser supprimido.

Passarei, Senhores, á leitura do periodico accusado (*lê*).

Notai bem estas expressões do periodico accusado, nellas se não diz que o ministerio, que essa inventada camarilha que o réo denomina *Joanna*, sejam a causa dos males, que, na sua mente, affligem o paiz; diz-se muito claramente que o responsavel por esses males não póde ser outro senão S. M. o Imperador, porque no periodico accusado se diz que he a côrte imperial, e he sabido que a côrte imperial nenhuma ingerencia legal póde ter na direcção dos negocios publicos: a côrte não tem attribuições magestaticas, daquellas que são conferidas ao supremo chefe da nação; logo a injuria he dirigida á pessoa do Imperador, e nem póde ser contra outrem, porque o accusado diz: « Emquanto a corôa estiver subordinada á enfluencias anti-constitucionaes, etc. »

E qual he a corôa de que falla o accusado? Serão os ministros, como agentes do poder executivo? Não; porque esses são separados do poder irresponsavel: logo a injuria he feita a esse poder.

O poder executivo todos os publicistas reconhecem (e nisto fazem consistir a excellencia do systema representativo-constitucional) como inteiramente separado desse poder neutro, ou conservador, como lhe chamam os publicistas; e dahi he que vem esse adagio politico: « O rei não póde fazer mal; sua pessôa he inviolavel e sagrada »: principio consagrado na constituição politica de todos os povos, e donde igualmente nasce o principio de que os ministros sejam os responsaveis pelo abusos que se commetterem: logo a palavra -- *corôa* --, a que se refere o artigo accusado, não póde nunca entender-se pelo executivo, embora o Imperador seja o chefe do poder executivo; porque, se assim fosse, se essa rasão tivesse fôrça, seguir-se-hia, que, pelo facto de ser o poder legislativo derivação da nação ou do povo, seria o povo o mesmo poder legislativo; mas não he assim: he preciso, pois, não confundir cousas que são distinctas: por conseguinte a côrte imperial não póde dizer-se que seja outro poder que não o moderador, e nem se póde tomar a corôa se não pela pessoa do rei, porque ella he o symbolo da realeza.

Senhores, a accusação, para que por um meio mais seguro avalie das intenções do accusado, e para corroborar as provas dos autos, trouxe-vos alguns numeros do mesmo periodico, que passará a lêr; e delles vereis que o proposito do accusado he sempre desacreditar a S. M., para tirar-lhe a fôrça moral, expo-lo ao odio, ou desprezo publico. Aqui esta um artigo, assignado pelo *Monarchista*, inserto no jornal de 28 de abril de 1847, que diz isto: « Continue, derrote de uma vez esta sucia, a que chamam *Joanna* de San-Christovão, que indirectamente arrastra o Brasil aos maiores horrores, etc.» Mais abaixo diz: « E não, por exemplo, porque he monarcha um moço imbecil, quero dizer um monarcha governado por mecheriqueiros desavergonhados, que não tem deliberação propria, que he um mero chicote com que os da sucia fustigam os seus adversarios, sem rasão, nem justiça; em uma palavra, meu amigo, tanto me importa que se chame o monarcha Carlos, Tiberio, Frederico, como Napoleão; quero que a mação tenha um chefe, e não um sombrio cobarde tyranno, que se intrincheira no seu castello para ferir os que são desafeiçoados de seus soberanos domesticos, etc.» Quem ler isto conhecerá evidentemente, que a intenção do autor deste escripto foi injuriar a pessoa sagrada e inviolavel de S. M.; porque se diz que elle se submette ás ordens dessa camarilha, não tendo o discernimento preciso para conhecer o mal, que, na opinião do réo, ella faz a nação. E que representação, senhores, poderia gozar o monarcha que se deixasse governar por tal fórma, e obedecesse cegamente aos caprichos de tal camarilha? Nenhuma; não seria isso proprio de um monarcha illustrado como o nosso: eis-aqui porque eu digo que a intenção do réo foi injuriar o imperador; e não podem servir de defesa ao réo as palavras que se seguem: « *mas isto não tem relação com as nossas cousas, temos um monarcha illustrado, etc.;* » porque todos reconhecem o sentido ironico destas palavras, o fim para que ellas foram aqui postas: e a prova aqui esta mais no artigo que ja li, e no qual o réo diz muito expressamente que o paiz não póde ter felicidade emquanto a corôa estiver influenciada por influencias anti-constitucionaes. Ora, será mister ainda interpretar estas palavras do accusado? Por certo que não: a *corôa* não póde ser, como já disse, senão a realeza, todos os publicistas ao menos assim o entendem.

O Sr. Barros: -- (advogado do Sr. Borges da Fonseca) dá uma risada.

O Orador: -- Sim, o nobre advogado ri-se, porque he republicano, e não acredita nestas cousas; (*risada geraes*) mas he certo que a corôa não se póde entender senão pela pessoa do Imperador: mas dizer que o Imperador he subordinado, influenciado por essas influencias anti-constitucionaes, e que não podem ser outras senão as que veem dessa facção immoral a que o réo allude, he sem duvida irrogar-se-lhe uma injuria atroz, e isto independente da menor analyse.

Senhores, continuarei no exame das provas da accusação, e vós ficareis convencidos de que esse trecho do artigo accusado envolve uma gravissima e atroz injuria dirigida a S. M. o imperador, e que deve ser severamente punida; porque, se a injuria contra um simples particular, sobre quem não exerce uma missão tão importante na sociedade, deve ser punida, como privar-se a corôa, porque he corôa, da satisfação desse direito? Por certo que não se póde querer tal; e eu, que estou certo dos vossos sentimentos monarchicos, perguntarei ao accusado se o monarcha, independente desta qualidade, não he um homem; e se como tal não tem os mesmos direitos na sociedade que qualquer outro; e estou que o não negará: como, pois, suppôr-se que um homem qualquer póde vir a juizo trazer o seu calumniador, fazê-lo condemnar, e o monarcha não tenha esse direito? O primeiro chefe da nação, porventura, por ter tal qualidade, póde estar privado desse direito que compete ao mais infimo de todos os homens? Por certo ninguem lhe contestará esse direito, a não ser o accusado, e os que, como elle, levados do maligno intento de transtornarem a ordem publica, possuidos desses falsos principios de uma liberdade a seu geito modelada, e revoltados contra sua incapacidade que lhes veda assumir um dia, pelos meios legitimos, aos primeiros cargos do estado; só esses, digo, poderão assoalhar taes doutrinas.

(*Continuar-se-ha.*)

8.ª SESSÃO DA TERCEIRA ORDINARIA EM 13 DE AGOSTO DE 1847.

PRESIDENCIA DO SENHOR FERREIRA GOMES.

As 11 ½ horas da manhãa, faz-se a chamada e verifica-se estarem presentes 38 Srs. jurados.

O Sr. Juiz Presidente declara aberta a sessão, e multa aos Srs. Joaquim Claudio Monteiro e Manoel Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque, por não terem comparecido, nem apresentado escusa legal.

São apregoados os réos e as testemunhas.

O Sr. Juiz Presidente diz que se vai proceder ao sorteio do concelho que tem de julgar ao réo Domingos José do Espirito Santo.

Concluido o sorteio, presta o concelho o juramento prescripto pela lei.

O Sr. Juiz Presidente faz ao réo o seguinte

INTERROGATORIO.

Juiz: --- Como se chama?

Réo: --- Domingos José do Espirito Santo.

Juiz: --- Sabe a rasão por que está preso?

Réo: --- Vejo dizer, não que me lembre.... Saberá o Sr. doutor que não me lembro.

Juiz: --- (*com impaciencia*) sabe a rasão por que está preso?

Réo: --- Por uma imputação de morte; mas que eu me lembre, não.

Juiz: --- A morte foi feita no preto Manoel, escravo de Pedro de Alcantara, não?

Réo: --- Sim, Sr.

Juiz: --- Onde vossê estava no dia em que houve essa morte?

Réo: --- Sr., eu habitava dentro da ribeira da Boa-Vista.

Juiz: --- No açougue?

Réo: --- Sim, Sr.

Juiz: --- Na mesma casa em que foi feita essa morte?

Réo: --- Sim, Sr.

Juiz: --- Na hora, em que esse homem morreu, vossê estava no açougue?

Réo: --- Sr. doutor, saberá V. S.ª, que os outros dizem que eu estava; porém que eu me lembre, não; porque estava muito tomado.

Juiz: --- Então estava muito ebrio?

Réo: --- Sim, Sr.

Juiz: --- Nunca ouvio dizer que alguem matou a esse homem?

Réo: --- Já disse a V. S.ª, que os outros me disseram que fui eu; mas que eu me lembre, não; porque estava muito tomado de uma grande bebedeira.

Findo o interrogatorio, passa-se á leitura das peças do processo e as allegações pró e contra o réo.

Terminadas essas allegações,

O Sr. Juiz Presidente faz o relatorio da causa, e entrega ao presidente do concelho os seguintes

QUESITOS.

1.º O réo fez o ferimento constante do corpo de delicto?

2.º O réo commetteu o crime por motivo reprovado, ou frivolo?

3.º O réo commetteu o crime sendo superior em armas ao offendido?

4.º O réo commetteu o crime com sorpreza?

5.º Existem circumstancias attenuantes a favor do réo?

6.º Está provado que o réo he maior de 60 annos?

Tendo-se o concelho recolhido á sala das conferencias, volta algum tempo depois, respondendo:

Ao 1.º quesito —*Sim*— por 11 votos.
Ao 2.º » —*Sim*— » » »
Ao 3.º » —*Sim*— » » »
Ao 4.º » —*Sim*— » » »
Ao 5.º » —*Não*— » 7 »
Ao 6.º » —*Sim*— » 10 »

O Sr. Juiz Presidente, conformando-se com a decisão do jury, lavra e profere a seguinte

SENTENÇA.

A' vista da decisão do jury, condemno o réo Domingos José do Espirito Santo á prisão perpétua com trabalho, por se achar incurso no grao maximo do art. 193 do codigo criminal, combinado com a disposição do § 20 do art. 45 do mesmo codigo.

Sendo 4 horas da tarde, levanta-se a sessão.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

RECIFE, 15 DE AGOSTO DE 1847.

Duas palavras ao communicador do *Diario-novo* de 14 do corrente.

Se não fôra o empenho que pomos em conservar tão pura, quanto cumpre que seja, a nossa reputação de escriptor publico; se não fôra o desejo que temos de concorrer com todas as nossas fôrças para que este *Diario* nunca soffra a mais pequenina mingoa no credito de que goza; certo nos não deramos ao trabalho de responder á observação, ou censura, que se dignou de fazer-nos o communicador a que mais acima nos referimos: mas, como esse empenho e esse desejo mais que muito nos dominam, não podemos escusar-nos de redarguir-lhe.

Antes de tudo pretendeu o communicador incular, que, ao noticiarmos o ferimento de Thereza Maria de Jesus, mais tivemos em mira apresentar como calamitosa e falta de segurança a época actual, do que transmittir aos nossos subscriptores uma occurrencia que julgámos dever ser levada ao seu conhecimento; depois contestou que esse ferimento fosse feito por Juvencio; e concluio tachando-nos de precipitados.

Uma vez por todas, declaramos mui solemne e terminantemente, que, desde que nos achamos na redacção deste periodico, ainda não nos deixámos levar pelos principios politicos que particularmente professamos, quando temos de escrever algumas linhas para o publico; pois que entendemos que a lingoagem mais adaptada a uma gazeta como esta he a da imparcialidade, e temos para nós que não he possivel que usem dessa lingoagem aquelles que, no sagrado ministerio de escriptores, não sabem abafar o espirito de partido. Guiados, pois, por essa regra que a nós mesmos prescrevêmos, jámais procurámos aproveitar-nos da posição em que actualmente nos achamos, para afeiar o estado das nossas cousas. O communicador, portanto, foi muito injusto comnosco nessa parte do seu reparo; e esperamos, que, á vista de tão ingenua declaração, retirará o juizo que de nós formou; juizo que desde já não qualificamos de *precipitado*, porque queremos ser mais generoso do que elle.

Repellida assim a insinuação pela qual se procurou pôr em dúvida a lhaneza que felizmente nos caracterisa; passemos aos demais pontos da censura, em que ao principio tocámos, por serem os capitaes.

Bem longe estamos nós de possuirmos essa falta de prudencia que nos emprestou o communicador: temo-la, graças a Deos; e temo-la no gráo necessario para discriminar o boato fallaz da noticia viridica, e para distinguir o falso do verdadeiro informante.

Isto supposto, tendo-nos assegurado, no dia 13 do andante mez, uma pessoa que nos merece muito e muito conceito, que diversos individuos, que, na noite de 12, estavam no pateo do Carmo quando se tratava de capturar Juvencio, indiciaram este escravo como o autor do ferimento em questão; havendo-nos esta pessoa affirmado, que, tendo ido, nessa occasião, á casa de Thereza, para certificar-se do facto, testemunhára denunciar ella ao Sr. Firmino José de Oliveira, inspector do quarteirão em que o crime se perpetrára, que fôra do mencionado Juvencio o braço que a ferira, accrescentando que a desgraçada preta lhe repetira, na manhãa do precitado dia 13, as mesmas palavras que na sua presença dirigira ao Sr. Firmino; tendo-se tudo isso passado como narrado fica, dizemos, nenhum escrupulo tivemos em publicar que Juvencio tentára contra a vida de Thereza; e cremos que nem o proprio communicador o tivera, a não ser um desses homens que não acreditam senão no que vêem, e que por isso vivem quasi sempre em estado de duvida, pois que nem tudo podemos presenciar.

Terminaremos aqui, asseverando ao communicador, que o mais que se lê no artigo censurado nos foi revelado pela pessoa de quem já fallámos; e que ella está na firme disposição de sellar com o juramento a informação com que nos obsequiou, se a tanto a quizerem fôrçar os interessados na defesa de Juvencio.

Correspondencia.

Senhores Redactores. -- Tendo lido, em um papel intitulado o *Vulcão*, uma historia, ou narração do modo por que o Sr. doutor José Bento da Cunha Figueiredo veio na companhia do Sr. bispo D. Thomaz de Noronha, (de saudosa memoria) contraria ao que muitas vezes ouvi dizer ao dito Sr.; em abono da verdade, devo repetir ingenuamente o que sei a tal respeito.

Passando S. Exc. pela terra do dito Sr. doutor José Bento, conheceu o pai e a sua familia, que viviam com gravidade e decencia: este apresentou o filho a S. Exc. dizendo-lhe que já sabia ler e escrever, e estudava latim, e o queria ver sacerdote, para o que pedia a S. Exc., que o trouxesse na sua companhia, e que S. Exc. o dirigisse nos estudos ecclesiasticos. S. Exc., depois de o tratar e ver que tinha boa lettra, e habilidade para os estudos, promptamente se prestou á proposta do pai, do que nunca se arrependeu, pois se portou sempre muito bem a todos os respeitos, e desempenhou as commissões de que o encarregava com zelo e probidade; principalmente a de secretario particular de S. Exc., em que foi empregado durante todo o tempo que com elle esteve.

E tanto o Sr. doutor José Bento não veio para esta cidade na qualidade que lhe empresta o referido periodico, que trouxe comsigo um escravo, e as ordens necessarias para que o fallecido negociante Bento José da Costa lhe fornecesse mesadas, como em verdade foram fornecidas, e o podem attestar os livros dessa extincta casa, segundo sou informado.

Quando S. Exc se retirou para Lisbôa, o deixou continuando os estudos do seminario com prévia recommendação; mas, como lhe conviesse melhor seguir os estudos da academia, matriculou-se e continuou sempre com aproveitamento, até que tomou o grao de doutor, e he ha annos lente da mesma academia.

Portanto, não he exacto o que em dito papel se diz, que veio por criado de servir, e que depois de S. Exc. lhe dar ordens menores o fizera matricular na academia.

A verdade he que S. Exc. soube muito depois de estar em Lisbôa, que o seu recommendado se tinha matriculado na academia, e que se tinha formado, o que o mesmo Sr. muito estimou; e regressando a esta capital, sempre lhe deu provas de affecto, estima e confiança, como ultimamente a de nomea-lo seu testamenteiro, bem persuadido de que as suas ultimas disposições fiel e promptamente seriam cumpridas.

Queiram, Senhores Redactores, em abono da verdade e signal de amizade, publicar em seu *Diario* estas resumidas declarações do de Vmcs. attento venerador e obrigado criado,

Francisco Gonçalves da Silva.

COMMERCIO.

Alfandega.

RENDIMENTO DO DIA 14 . . . . 3:306,412

Descarregam hoje, 16.

Barca -- *William-Russell* -- mercadorias.
Escuna -- *Ida* -- taboado.
Galera -- *Columbus* -- mercadorias.

IMPORTAÇAO'.

Columbus, galera ingleza, vinda de Liverppol, entrada no corrente mez, consignada a Mc. Calmont & Companhia, manifestou o seguinte:

5 quintaes e 5 toneladas ferro em barra, 16 barricas ferragens; a V. da Silva Barroca.

1 caixa catheteres, 2 barricas, 1 fardo e 1 cesto drogas, 2 caixas instrumentos de cirurgia e louça, 1 caixa pilulas e pós de sedlits; a V. Bravo & Companhia.

52 caixas fazenda de algodão, 1 fardo dita de dito e lãa, 46 ditos dita de algodão; a Deane Youle & Companhia.

15 caixas fazenda de algodão, 1 dita dita de lãa, 75 barris manteiga; a J. Cockshote.

4 caixas fazenda de algodão, 11 fardos dita de dito, 1 caixa dita de linho, 2 ditas pannos de lãa; a John Stewart.

1 caixa papel; a Le Breton Schramm & Companhia.

1 caixa armas de fogo; a M. Joaquim Ramos e Silva.

7 fardos fazenda de algodão, 19 gigos, 38 meios ditos e 3 caixas amostras e louça; a Fox Brothers.

1 barrica ferragens, 8 caixas fio de algodão, 1 caixa ferragens; a W. C. Cox.

2 barricas ferragens, 5 caixas fio de algodão; a Brender a Brandis & Companhia.

10 caixas fazenda de algodão, 2 fardos dita de dito; a Keller & Companhia.

12 caixas fazenda de algodão, 2 ditas dita de dito e lãa, 2 ditas dita de seda lãa, e algodão; a Ridgusy Jamison & Companhia.

1 caixa fazenda de algodão; a J. P. Adour & Companhia.

1 caixa com um piano, 1 dita utensilios para cozinha, 1 gigo vidros e louça, 1 caixa com uma cadeira, 1 dita perfumes e cutilaria, 1 dita encerados, 2 ditas miudezas, 1 dita livros; a M. S. Mason.

10 fardos fazenda de algodão, 1 caixa com uma casaca e um par de calças; a Latham & Hibbert.

2 fardos fazenda de lãa, 19 ditos dita de algodão, 4 ditos dita de linho, 11 caixas dita de linho, 15 ditas dita de algodão, 1 dita meias; a Jones Paton & Companhia.

22 fardos fazenda de algodão, 9 caixas dita de dito; a Russell Mellors & Companhia.

14 caixas fazenda de algodão, 8 fardos dita de dito, 2 ditos dita de lãa; a Rozas & Braga.

1 embrulho papel; a C. Starr & Companhia.

30 fardos fazenda de algodão; a James Ryder & Companhia.

31 caixas chá; a W. E. Smith.

1 caixa papel; a N. O. Bieber & Companhia.

1 caixa obras de selleiro, 1 dita e 1 embrulho; a J. G. Taylor.

10 fardos fazenda de algodão, 75 barris manteiga, 3 caixas fazenda de linho e algodão; a Johnston Pater & Companhia.

34 fardos fazenda de algodão, 1 dito dita de linho, 34 caixas dita de algodão, 4 ditas dita de linho; a Adamson Howie & Companhia.

24 fardos fazenda de algodão, 1 embrulho pistolas e bacamartes, 1 carneiro, 3 barricas cerveja, 1 barril lingoas; a R. Royer.

1 embrulho livros, a Secy Pernambuco Letras.

7 fardos fazenda de lãa, 52 ditos dita de algodão, 6 caixas fio de dito, 1 barrica ferragens, 4 caixas fazenda de linho, 11 ditas dita de algodão, 1 embrulho papel; a George Kenworthy & Companhia.

288 volumes barricas vasias, 1 caixa cordas para piano, 6 ditas com um orgão, 1 dita tinta de escrever, 1 barril manteiga, 25 fardos fazenda de algodão, 28 taixas de ferro, 3 caixas machinismo, 2 ditas lenços de seda, 1 dita conservas, 35 ditas fazenda de algodão, 1 dita cannas, 2 barricas pregos de composição, 2 caixas papel, 34 toneladas de peçarras; a Mc. Calmont & Companhia.

24 prezuntos, 2 caixas conservas, 1 dita mostarda, 2 ditas biscoutos, 4 jarras passas, 40 queijos; a Fontes.

25 prezuntos, 6 caixas arenque, 25 queijos; a Garlet.

Consulado.

RENDIMENTO DO DIA 14.

Geral	490,112
Diversas provincias	3,105
	493,217

PRAÇA DO RECIFE, 14 DE AGOSTO DE 1847, AS 3 HORAS DA TARDE.

Revista semanal.

Cambio. . . . . —Fizeram-se algumas transacções a 27 d. por 1,000 réis.

Algodão . . . . . —Entraram 402 saccas, sahiram 174, e existem 593. -- Os preços subiram, pois houve vendas de 7,100 a 7,200 réis a arroba do de primeira sorte, e de 6,600 a 6,700 rs. do de segunda.

Assucar. . . . . —Sahiram 10 caixas, 1568 barricas, e 3864 saccos. — Entraram apenas 68 caixas; mas, isto não obstante, o deposito he de 3,096. -- Fizeram-se pequenas transacções; e os preços foram os mesmos da semana antecedente.

Ago'ardente . . —Embarcaram-se 115 pipas, e cinco barris. -- Não soffreu alteração de preço.

Couros . . . . . —Pouco procurados. -- Trata-se da exportação de 3,200 que estão comprados.

Alcatrão . . . . . —Vendeu-se a 10,000 réis o barril do de Suecia.

Barricas . . . . . —Idem a 1,000 réis as vasias em pé, e a 800 rs. as abatidas.

Breu. . . . . . . —Idem de 4,800 a 5,000 rs. o barril.

Bolachinha . . . —Idem a 5,000 rs. a barriquinha.
Bacalhão. . . . . —Venderam-se na semana cerca de 400 barricas a retalho, ao preço de rs. 12,500 a 14,000. -- O deposito hoje he de 2,500 barricas.
Carne secca . . . —O mercado está sufficientemente supprido deste genero, por terem chegado tres carregamentos esta semana; os quaes concorreram para que o deposito subisse a 32,000 arrobas. -- As vendas regularam de 2,600 a 3,200 réis a arroba.
Chumbo . . . . . —Vendeu-se de 14,000 a 16,000 réis o quintal do que veio em lençol, e de 18,000 a 18,500 rs do de munição.
Cobre . . . . —Idem a 600 rs. a libra do de caldeireiro.
Farinha de trigo. —O deposito he de 1,000 barricas.— Vendeu-se a retalho ao preço de réis 24 a 25,000 a barrica da americana.
Potassa . . . . . . —Não ha.
Polvora. . . . . . —Vendeu-se a 280 rs. a libra da ingleza, captiva a direitos.
Fretes. . . . . . . —Para Liverpool £ 2—10—»— por assucar em caixas.--Para o Canala £ 3—» —»—, pelo referido genero, e 3/4 d. por algodão.

Entraram depois da ultima data 10 embarcações, e sahiram 4. -- Existem hoje no porto 30, sendo 2 americanas, 14 brasileiras, 1 franceza, 3 hespanholas, 4 inglezas, 3 portuguezas, 2 sardas e 1 sueca.

Movimento do Porto.

Navios entrados no dia 15.

New-Port; 47 dias, brigue knighansen *Einigkeit*, de 164 toneladas, capitão I. C. Brarens, equipagem 9, carga carvão de pedra; a Lenoir Puget & Companhia.

Macció; 24 horas, brigue-escuna de guerra nacional imperial *Fidelidade*, commandante o primeiro tenente Luiz da Cunha Moreira. Passageiros, Manoel José Texeira de Oliveira, alferes Manoel Cavalcanti Lins Walcacer, tenente do primeiro batalhão Americo Ferreira da Cunha, Claudino Affonso de Carvalho, 7 soldados do primeiro batalhão de caçadores e 1 preso de justiça.

Navio sahido no mesmo dia.

Rio-Je-Janeiro, brigue portuguez *San-Manoel-Primeiro*, capitão José Francisco Carneiro, carga a mesma que trouxe. — Leva 47 passageiros.

Declarações.

—O arsenal de guerra compra trinta arrobas de polvora grossa: quem dito genero quizer fornecer, mandará sua proposta, em carta fechada, e a amostra a directoria do mesmo arsenal, até o dia 17 do corrente mez. Arsenal de guerra, 13 de agosto de 1847. -- *João Ricardo da Silva*, amanuense.

— O arsenal de guerra tem de remetter para a provincia do Ceará quatorze caixões com armamento, cinco ditos com correiame e 11 ditos com fardamento: qualquer senhor capitão de navio, que estiver de proximo a seguir viagem para aquella provincia, e quizer contratar a conducção de taes objectos, compareça na sala da directoria do mesmo arsenal, das nove horas da manhãa as duas da tarde dos dias 16 (hoje), 17 e 18 do corrente mez, para se fazerem os convenientes ajustes. Arsenal de guerra, 14 de agosto de 1847. -- *João Ricardo da Silva*, amanuense.

Contratos a celebrar-se com a thesouraria das rendas provinciaes no mez de agosto corrente.

Hoje.

O do estabelecimento de uma linha de omnibus, que, na fórma da lei provincial n. 191, de 30 de março deste anno, facilite o transito desta cidade a qualquer dos seus arrabaldes e á Olinda. -- Este contrato será realisado depois que a presidencia assim o determine, á vista das propostas que por intermedio da thesouraria lhe forem apresentadas.

Dia 18.

O da arrecadação do dizimo do gado cavallar nos municipios de Boa-Vista e Exú, avaliado em 299,930 mil réis annuaes.

Objectos que a repartição das obras publicas pretende comprar.

Vinte e cinco estivas, de 25 palmos de comprimento e 6 de largura; 3 barris de cimento; 2 canôas de areia; 1 pedra de cantaria, com 1 ½ palmo de largura e 8 de comprimento; 15 lages de Lisbôa, com dous palmos em quadro; 5 algueires de cal branca; 1 arroba de chumbo.

Lista das cartas vindas do Porto pelo brigue San-Manoel, em 13 do corrente.

Antonio Duarte Feitosa, Antonio Azevedo Maya, Antonio Alves Valongo, Antonio Fernandes Velloso, Antonio Joaquim de Araujo, Antonio José Francisco, Antonio Luiz da Cunha, Antonio Lopes de Menezes, Antonio Lopes Pereira de Mello, Antonio Pereira Mendes, Antonio Pereira Pretes.

Caetano José P. Pereira

Domingos José da Costa Guimarães.

Francisca Firmina de Abreu, Francisco Alves Pinho, Francisco Domingues Affonso, Francisco José Ferreira Guimarães, Francisco Pereira, Francisco Vieira das Neves.

Henrique de Oliveira Soares.

Justino Antonio Pinto, Jacintho Dias Pereira, Joaquim Alves de Almeida, Joaquim Antonio Mendes, Joaquim Antonio Cardozo, Joaquim Francisco Silva Paciense, Joaquim José da Costa, Joaquim Martins Ferreira, Joaquim Moreira Guerrido, Joaquim Pinto Lapa, Joaquim Seabra d'Assumpção, João Bulhões da Costa F., João Bento Rocha, João Costa Neves, João Cruz Pinheiro, João Costa Torres, João Gonçalves Reis, João José Correia Costa, João José Lopes Silva, João Luiz Ribeiro, João Luiz Salgado, João Magalhães, João Maria Ferreira, João Oliveira Guimarães, João Querino Aguilar, José Azevedo Andrade, José Azevedo Maya, José Antonio Alves Neiva, José Antonio Costa e Sá, José Antonio Sá Guimarães, José Caetano Pereira, José Duarte Coutinho, José Dias do Carmo, José Fernandes Ferreira, José Francisco Santos e Silva, José Gonçalves Duarte, José Gomes Fernandes, José Joaquim Costa e Silva, José Joaquim Costa Maciel, José Joaquim Carvalho Vieira, José Joaquim Moraes Costa, José Joaquim Ramos, José Sousa Belchior, José Martins Ayres, José Monteiro Almeida, José Mendes Almeida, José Pinto da Costa, José Rodrigues de Paranhos.

Luiz Gonzaga dos Santos, Luiz José da Rocha.

Manoel de Almeida, Manoel Baptista Carneiro, Manoel Bernardino Motta, Manoel Casta, Madoel Cruz Alves, Manoel Gonçalves Teixeira, Manoel José Costa Bello, Manoel José Coutinho, Manoel José Nascimento Silva, Manoel José Paiva, Manoel José Pereira Paulo Lemos, Manoel José Soares Mattos, Manoel Marques Neves, Manoel Teixeira e Moura, Manoel Peixoto de Freitas, Manoel Rodrigues de Carvalho, Manoel Reis Saraiva, Manoel Silva Guimarães, Manoel Seabra, Manoel S. da Assumpção.

Narcizo Antonio de Campos, Narcizo Antonio de Oliveira.

Pedro José Ribeiro A.

Raymundo Pinto Abreu.

Simão Caetano Silva, Sebastião José da Silva.

Avisos maritimos.

--- Para Lisbôa sahe, impreterivelmente no dia 22 do corrente, o brigue portuguez *San-Domingos*; ainda recebe alguma carga miuda, assim como passageiros, para o que tem excellentes commodos: trata-se com os consignatarios, Mendes & Tarroso, na rua da Cruz, n. 54, ou com o capitão, Manoel Gonçalves Vianna, na praça do Commercio.

-- Para o Havre segue com a maior brevidade possivel o brigue francez *Beaujeu*: quem nelle quizer carregar, ou ir de passagem, dirija-se aos consignatarios, B. Lasserre & Companhia, na rua da Senzalla-Velha, 138.

— Para o Ceará e Aracaty segue viagem, até o fim do corrente mez, o hiate nacional *Maria-Firmina*: para carga e passageiros, trata-se na rua da Cadeia do Recife, n. 34.

-- A barcaça *S.-Caetano* recebe carga para Maceió e Penedo.

Avisos diversos

O LIDADOR N. 205

está a venda as 3 horas da tarde. Traz interessantes artigos, e sobre tudo uma carta do Sr. Urbano, cuja leitura recommendamos.

— Manoel da Silva Gaspar, de hoje em diante, se assignará Manoel Gaspar da Silva.

-- Aluga-se um preto para todo serviço de uma casa: quem o precisar dirija-se a rua Nova, loja n. 58.

— Perdeu-se, no Passeio-Publico, uma caixa amarella de tartaruga, a qual he redonda, e tem a tampa enfeitada com raminhos de ouro, e no meio as lettras iniciaes M I G L. Roga-se a quem a achou o favor de a mandar entregar na rua larga do Rozario, armazem de louça n. 28, que será generosamente recompensado.

-Precisa-se de um caixeiro que entenda de loja de miudezas: na rua larga do Rozario, n. 20.

—Aluga-se o segundo andar da casa n 46 da rua da Cadeia do Recife, o qual tem um grande sotão e he bastante fresco: os pretendentes dirijam-se a loja de chapéos da dita casa.

---Aluga-se um preto diariamente nos dias uteis: nas Cinco-Pontas, n. 71.

---A pessoa, que quizer dar 400,000 rs. a premio com boa firma, dirija-se a rua Augusta, casa terria, n. 18.

— Alugam-se tres casas terreas, no becco do Peixoto, pelo preço de cinco mil réis cada uma: a fallar na rua do Crespo, n. 15, com A. da C. S. G.

—Precisa-se de um rapaz para caixeiro de uma venda, que tenha, ou não pratica: atrás da matriz da Boa-Vista, n. 4.

-- Precisa-se de uma mulher para ama de casa, que saiba bem cozinhar: na rua das Cinco-Pontas, n. 16.

-- Dá-se um conto de reis a juros de um e meio por cento, por tempo de um anno, sobre penhores de ouro: quem quizer annuncie.

-- O Sr. Ezequiel de Souza Cavalcante queira dirigir-se á praça da Independencia, livraria ns. 6 e 8, a negocio de seu interesse.

-- O Sr. A. J. F. G. queira ter a bondade de vir pagar, no deposito de charutos da rua larga do Rozario, n. 32, 4,000 réis, importe de uma caixa de charutos que abonou por um seu camarada, e sendo pelo mesmo satisfeito da dita quantia não a tem, por mais que se lhe peça, querido satisfazer; por isso adverte-se ao mesmo Sr., que, não o fazendo dentro do prazo de tres dias, passará pelo desgosto de ver o seu nome por extenso.

-- O Dr. João Capistrano Bandeira de Mello remette a sua escrava Anna, por motivo de molestia, para o Acaracú, no patacho *Emulação*.

-- Offerecem-se 3,000 rs. por cima do aluguel que rende a casa sita ao pé do theatro publico, para abrir-se casa de negocio: sendo convenha ao proprietario, annuncie sua morada.

-- Aluga-se uma casa na rua Bella, com duas salas, 3 alcovas, cozinha fóra, quintal e cacimba: na rua do Collegio, n. 15, segundo andar.

Vendem-se dous bonitos e corpolentos moleques de 17 a 18 annos, sendo um delles de nação, que cozinha bem o diario de uma casa, e he muito habil e esperto, e o outro optimo para pagem, por estar a isto acostumado, e ter muito boa conducta, ambos são muito proprios para palanquim, ou cadeirinha, por serem muito reforçados, bem parecidos, da mesma estatura, e sem vicios nem achaques: na rua do Vigario, n. 24, se dirá quem vende.

-- Albano da Fonseca Cruz, subdito portuguez, retira-se para fóra do imperio.

-- O abaixo assignado faz sciente ao respeitavel publico, que Antonio Serafim de Deos, mestre sapateiro no becco de S.-Pedro desta cidade, infamou o annunciante, dizendo que lhe tinha furtado 12,000 rs. em dinheiro, e umas colheres de prata. Em virtude desta calumnia fóra preso, e fazendo a policia as indagações necessarias e conhecendo a innocencia, o mandou por em liberdade: e assim, comtudo, pede o annunciante ao dito Serafim, que conhecendo o erro que cometteu, haja de lhe restituir seu credito por esta mesma folha, senão, passará pelo desgosto de soffrer uma denuncia de injuria, o que protesta fazer: e fique certo o publico, que elle Serafim o queria culpar, pois se ignora que elle taes colheres possuisse: era para ver se podia fazer este arranjo, pois quando a necessidade entra pela porta a virtude sahe pela janella.

Ignacio Moreira de Mendonça.

-- Quem annunciou querer comprar o compendio — Piloto Instruido —, dirija-se a rua do Pilar, n. 104.

LOTERIA DO THEATRO.

Existe ainda uma porção de bilhetes por vender, e que montam a pouco mais de dez contos de réis, um terço do total da loteria. Com uma quantia taj por arrecadar, não he possivel fazer andar as rodas no dia 13 do corrente mez, segunda vez para este fim marcado; e por isso o respectivo thesoureiro novamente designa o dia 27 deste mesmo mez, na expectativa de que os bilhetes se acabem, ou quando aconteça ficarem alguns seja em numero tal que não sirva de obstaculo ao andamento das rodas, o qual se realisará infallivelmente nesse dia.

-- Precisa-se alugar dous moleques, ou duas pretas para venderem na rua, e que sejam fieis: na rua de Agoas-Verdes, n. 26. Na mesma casa se dá azeite de carrapato de vendagem, pagando-se uma pataca por cada canada que venderem.

-- Tendo o abaixo assignado vendido a sua loja de miudezas, sita no Aterro-da-Boa-Vista, n. 54, aos Srs. Antonio de Azevedo Ramos e Caetano Luiz Ferreira, cuja venda foi feita pelo consentimento dos seus credores; por isso o abaixo assignado previne ao respeitavel publico e em particular aos ditos seus credores, que d'ora em vante cessado tem toda e qualquer responsabilidade que possa pesar sobre o abaixo asssignado, nascida de suas transacções commerciaes até esta data; pois que passou toda ella para os compradores, em virtude da escriptura de compra e venda celebrada entre o abaixo assignado e os Srs. Antonio de Azevedo Ramos e Caetano Luiz Ferreira. Outro sim, previne a todo e qualquer seu devedor, que não pague seus debitos se não ao abaixo assignado, pois que todos elles estão por conta do abaixo assignado, e por isso he o unico competente para recebe-los e dar quitação.—Recife, 6 de agosto de 1847. — *Thomaz Pereira de Mattos Estima.*

-- Precisa-se de um homem forro para o serviço de padaria, que entenda de masseira, e tenha algumas freguezias de vender pão para a Boa-Vista, em companhia de um preto, que tambem tem alguns freguezes, ou mesmo se tiver freguezia em S.-Antonio e Recife, dando fiador: da-se-lhe bom ordenado e sustento: na rua larga do Rozario, n. 48.

Agencia de passaportes.

Na rua do Collegio, n. 10, e no Aterro-da-Boa-Vista, n. 48, continuam-se a tirar passaportes tanto para dentro, como para fóra do imperio; assim como despacham-se escravos: tudo com brevidade.

-- Pelo novo destino que deu ao edificio da sua residencia na rua do Hospicio, poderá o doutor Sarmento receber em sua casa doentes que desejem vir tratar-se nesta cidade. Serão recebidos não só os doentes de qualquer sexo e condição que sejam, mas tambem as pessoas, ou familias, que os quizerem acompanhar.

--- Arrenda-se ou vende-se uma fazenda com uma legoa quadrada de extensão, sita na freguezia do Bom-Jardim, comarca do Limoeiro, com uma grande safra, no campo, de algodão, feijão, milho, semente de carrapato e roça: quem pretender dirija-se ao escriptorio de F. A. de Oliveira, na rua da Aurora, n. 26.

-- Quem quizer alugar um preto cozinheiro, muito fiel, para comprador, e que sabe tratar de um cavallo, dirija-se a rua Nova, loja de Guerra, Silva & Companhia.

-- Dão-se cem mil rs. a premio sobre penhores de ouro, ou prata: na rua Direita, n. 69.

--- Precisa-se de uma mulher já de idade, para fazer companhia a uma senhora casada, e mesmo ajudar a fazer alguns serviços, sabendo cozer e cozinhar, dando-se-lhe o sustento e casa para morar, e algum vestuario quando precisar, e que seja pessoa capaz, dando para isso conhecimento da sua conducta. Quem estiver nestas circumstancias e queira subjeitar-se, dirija-se a rua da Cruz no Recife, sobrado n. 7, terceiro andar, que achará com quem tratar.

— Achou-se, no dia 8 de julho proximo passado, uma canôa de carreira, indo por agoa abaixo. Quem fôr seu dono dirija-se a Fóra-de-Portas, rua do Pilar, n. 101, que, pagando as despezas feitas, se lhe entregará.

--- Machado & Pinheiro mudaram a sua residencia, da rua da Cruz, n. 23, para a rua da Cadeia do Recife, n. 37.

---A pessoa, que quizer dar 300,000 rs. por hypotheca em uma boa morada de casa terrea, annuncie por esta folha, para ser procurada.

— Deseja-se fallar com os Srs. José Pinto e João Luiz de Oliveira Flores, ambos vindos do Porto, na barca *Espirito-Santo*; existindo cartas para lhes serem entregues: na rua do Vigario, n. 4.

— O Sr Filippe Nery de Oliveira tem uma carta na praça do Commercio, n. 4.

-- Precisa-se alugar uma preta, ou moleque que seja fiel, para vender azeite e outras vendas na rua: na rua Direita, deposito de assucar, n. 78.

-- Precisa-se de um caixeiro de 16 a 20 annos, que entenda de venda, ou refinação, e dê fiador a sua conducta: na rua Direita, deposito de assucar, n. 78.

--- Precisa-se de um rapaz portuguez que tenha pratica de venda: em Fóra-de-Portas, rua do Pilar, n. 86, ou na rua do Queimado, n. 2.

-- Precisa-se alugar um feitor para um sitio perto da praça: na rua Mova, n. 14.

-- O bacharel formado Francisco Pereira Freire, advogado nesta cidade, mudou sua residencia para a rua Nova, n. 46, primeiro andar, onde morou o doutor José Bento, e onde póde ser procurado a qualquer hora do dia.

-- Acha-se justa e contratada a casa terrea pertencente a Antonio Lopes Barreiros, sita na rua de Motocolombó, povoação dos Afogados, do lado do nascente: qualquer pessoa que se achar com algum direito a mesma casa, queira declarar por esta mesma folha no prazo de 8 dias da data deste.

-- Aluga-se um sotão com muito bons commodos para pequena familia, ou homem solteiro, com muito boa vista e muito fresco: na rua Direita, n. 30, segundo andar.

--- Uma senhora com abundante e bom leite propõe-se a criar: em Fóra-de-Portas, n. 135.

-- Quem empenhou, ha tempos, umas pulseiras de ouro, na rua Nova, venda n. 65, queira, no prazo de 15 dias, ir tira-las; do contrario, serão vendidas para pagamento do principal e juros.

-- O Sr. José Maria Peixoto da Fonseca queira dirigir-se a rua do Livramento, n. 21, primeiro andar, a negocio de seu interesse.

-- Jacintho José de Souza, com venda na povoação dos Apipucos, adverte as pessoas que teem ido passar a festa na mesma povoação, hajam de ir pagar o que ficaram devendo na sua taberna, no prazo de 15 dias; do contrario, serão os seus nomes publicas dos por extenso nesta folha. O mesmo adverte apessoas que ainda lhe devem de 1845 a 1846.

-- Precisa-se de um rapaz portuguez, de 12 a 14 annos, e que tenha pratica de venda: na rua Nova, n. 55.

Compras.

-- Compra-se um candieiro de meio de sala, de uma só luz, ou mesmo a armação: na rua estreita do Rozario, venda n. 47.

-- Continúa-se a comprar ferro fundido, cobre e bronze velho: na rua do Brum, n. 8.

-- Compra-se uma fazenda de gado, sendo em bom sertão: no becco do Sarapatel, sobrado n. 16.

--- Compra-se uma escrava moça de boa figura, que saiba cozinhar e lavar, e não tenha vicio: agradando paga-se bem: na Boa-Vista, rua Velha, n. 18. Quem a tiver, deve apparecer das 11 horas da manhãa ás 3 da tarde.

— Compra-se uma carteira de uma só face, que esteja em bom estado: na praça do Commercio, n. 4.

--Compra-se o oitavo tomo da Recreação philosophica, pelo padre Theodoro de Almeida, em segunda mão e estando em bom uso: na rua da Florentina, n. 3.

-- Compra-se, para fóra da provincia, uma escrava crioula, ou parda, de 18 a 25 annos, que saiba coser e engommar com perfeição, que tenha bonita figura e sem achaques: não se repara preço, tendo as condições exigidas: tambem se compra um official de carpina, que seja moço: na rua da Alegria, n. 46, ou annuncie.

Vendas.

LOTERIA DO RIO-DE-JANEIRO.

Na loja de cambio, n. 38, de Manoel Gomes, existe um resto de bilhetes e meios ditos da 22.ª loteria a beneficio do theatro de San-Pedro-de-Alcantara, vindos no ultimo vapor.

-- Na nova loja de Francisco José Teixeira Bastos, na rua do Queimado nos quatro cantos, n. 20, vende-se algodão da terra encorpado e largo, em porção e a retalho.

RUA DO COLLEGIO, N. 9.

Desegauem-se e tornem-se a deseganar,

que o antigo barateiro não deixa de torrar na sua nova loja de miudezas: caixas de tartaruga, para rapé, a 2,000 rs. cada uma; ditas mais pequenas, a 1,600 rs. cada uma. A ellas, antes que se acabem. Caixinhas de agulhas francezas, muito finas, a 280 rs cada uma; pentes de tartaruga, para marrafas, a 950 rs. a parelha; caixinhas com pós de afiar navalhas, a 200 rs. cada uma; botões de madre perola, a 480 rs. a groza; ditos grandes, a 400 rs. a groza; maços de fita de linho com 12 peças, a 200 rs. o maço; dito de cordão para vestido, de todas as grossuras, a 320 rs. o maço; cartas com uma groza de pares de colchetes, de todos os numeros, a 320 rs. cada carta; torcidas para candieiro, a 100 rs. a duzia, de todas as larguras; papel almaço, a 1,600 e 2,560 rs. a resma; linhas de marcar, azues e encarnadas, a 120 rs. a caixinha; fita de velludo, para cabello, a 80 rs a vara, e mais larga a 100 rs.; botões de aço, para calças, furados, a 200 rs. a groza; tesouras finas, com ferrugem, a 120 e 200 rs. cada uma; caixas de madeira de raiz de buxo, a 1,920 rs. a duzia; pentes de prender cabello, a 80 rs. cada um; luvas para meninas, a 120 rs. cada par; escovas para fato, muito finas, a 320 e 400 rs. cada uma; ditas para cabello, a 240 rs. cada uma; ditas para limpar pentes, a 80 rs.; ditas para limpar dentes, a 80 rs.; carteiras de algibeira, a 120 rs. cada uma; e outras muitas cousas com que se contentarão os freguezes a vista de um rotulo que estará patente com os preços de todas as fazendas, tanto annunciadas como fóra do annuncio.

--- Vende-se madapolão limpo, com 20 varas cada peça, a 2,400 rs., e a sete vintens a vara; um bonito molecão peça, de 18 annos, de boa conducta, o que se afiança: na rua estreita do Rozario, n. 10, terceiro andar.

— Vendem-se dous moleques de 15 annos; 3 escravos de nação; 4 escravas, tendo uma dellas 16 annos: na rua Direita, n. 3.

ESQUINA DO LIVRAMENTO
LOJA
DE 6 PORTAS Nº 32
DE
GABRIEL GLZ. LOMBA

Nesta loja vendem-se chitas de côres fixas, a 140 rs. o covado; ganga azul muito encorpada e propria para escravos, a 100 e 120 rs.; luvas de pellica para homem, a 640 rs.; ditas para senhora, a 320 e 400 rs.; meias para meninas, a 200 rs.; e outras fazendas finas, bem como: córtes de collete de setim de côres, a 2,240 rs; ditos de velludo, a 4,500 rs.; sedas de côres, para vestido de senhora, a 1,000 rs.; meias de côres fingindo seda, a 400 rs.; e outras muitas fazendas, por barato preço.

— Vende-se um bom sitio no Aterro-dos-Afogados, com 122 palmos de frente, e 180 ditos de fundo, para se edificar propriedades, e o sitio com 222 palmos de frente, e mil ditos de fundo, todo murado, com varios arvoredos e um bom viveiro: a tratar com Francisco Ribeiro Pavão, na rua Direita, n. 83.

-- Vende-se uma preta de 20 annos pouco mais ou menos, boa costureira, lavadeira, e que está principiando a engommar; he de boa conducta e de boa figura; um mulatinho de 7 annos, proprio para andar em casa com crianças; um pardo de todo o serviço de casa e campo; uma parda costureira, e que tem boa conducta: na rua do Crespo, loja n. 2, A, se dirá quem vende.

-- Vendem-se cadeiras de pinho a polka: atrás do theatro, armazem de Joaquim Lopes de Almeida, caixeiro do Sr. João Matheus.

— Vendem-se caixas de chá hysson, de 6, 12 e 13 libras, em porções, ou a retalho; caixas de velas de espermacete de 5 e 6 em libra: na rua da Alfandega-Velha, n. 36, em casa de Matheus Austin & C.

A 1$280 rs. o covado.

Na loja de Guimarães Serafim & Companhia, confronte ao arco de S.-Antonio, n. 5, vende-se a nova princeza parisiense, de sete palmos de largura, pelo barato preço de 1,280 rs. cada um covado; um novo sortimento de chitas de côres e bons pannos a 4,500 rs., e além destas um completo sortimento de fazendas de todas as qualidades, e por preço commodo.

— Vendem-se 8 escravos, sendo: pretas e pardas de 14 a 22 annos, com habilidades; pretos e pardos: na rua das Flores, n. 17.

Na nova loja n. 17, do Passeio-publico, com frente pintada de verde,

vende-se um novo sortimento de riscados francezes de padrões modernos, escuros e muito largos, proprios para vestidos, por serem de côres fixas, a 200 rs. o covado; novas e ricas cambraias escocezas, de côres fixas, muito largas, a 320 rs. o covado; uma porção de córtes de chitas escuras e de côres fixas, com 10 covados, a 1,000 rs.; chitas de ramagem para cobertas, de bonitas côres, a 180 e 200 rs. o covado; e outras muitas fazendas, de que ha grande sortimento, por mais commodo preço do que em outra qualquer parte. As amostras dão-se com penhores.

Por 150$000 rs.,

vende-se uma canoa de conduzir agoa, toda construida de amarello e sicupira: os pretendentes não deixarão de fazer negocio a vista do objecto e do preço acima declarado, que he o mais barato possivel: na rua da Senzalla-Nova, venda de José Pereira, se dirá quem vende.

-- No armazem do Bacelar, no largo da Alfandega, n. 3, vendem-se latas com superior bolachinha de araruta, chegadas no ultimo navio, vindo do Rio-de-Janeiro.

— Vende-se o Curso de historia da philosophia, por V. Cousin, traduzido em portuguez: na praça da Independencia, livraria ns. 6 e 8.

---Vende-se uma preta de 25 annos, de bonita figura, que sabe cozinhar, engommar e lavar de sabão e varrella, não tem vicios nem achaques: o motivo da venda se dirá ao comprador: na rua da Concordia, passando a pontezinha, direita, segunda casa terrea, se dirá quem vende.

--- Vende-se uma armação de uma venda, sita na rua da S.-Cruz, em um bom lugar, e collocada em uma casa que offerece grandes commodos para uma familia, sendo o seu aluguel muito em conta: atrás da matriz da Boa-Vista, n. 4.

Na loja n. 17, do Passeio-publico,

vendem-se peças de algodãozinho, com 22 jardas, a 1,280 rs.; dito com as mesmas jardas, sem defeito algum, a 2,000 rs. a peça.

Na lojanova do Passeio, n. 15,

vendem-se cassas modernas, de côres fixas e largas, a 240 rs. o covado; chitas de novos padrões e bons pannos, a 4,500 rs. a peça, e a 120 rs. o covado; além destas, ha um completo sortimento de fazendas de todas as qualidades: tudo por preço commodo.

--- Vendem-se dous fortes-pianos novos, com boas vozes e de excellente obra, chegados ultimamente: na rua da Cruz, n. 55.

☞ EM PRIMEIRA MAÕ, ☜

vendem-se caixas com velas de cera do Rio-de-Janeiro e de Lisboa; e tambem brandões, bogias e tochas: na rua da Senzalla, armazem n. 110.

Vinho de Champanha

da superior e muito acreditada marca

Cometa,

vende-se no armazem de Kalkmann & Rosenmund, na rua da Cruz, n. 10.

Na rua da Cruz, n. 58,

acha-se a venda o superior e muito apreciado rapé princeza grosso e meio-grosso, da fabrica de Estevão de Gasse do Rio-de-Janeiro: seu preço he de 1,280 rs. a libra, em porções de 5 libras para cima.

Córtes de lanzinha, a 3$600 rs.

vendem-se superiores córtes de lanzinha, com 15 covados, para vestidos de senhora, a 3,600 rs.: na rua do Collegio, n. 1.

— Vende-se um preto de 22 annos, muito reforçado; uma preta da mesma idade, que cozinha, engomma muito bem, cose alguma cousa, vende na rua, e não tem vicios; um cabra perfeito cozinheiro, e que he optimo pagem; um mulatinho de 8 annos, muito lindo: na rua de Vigario, n. 24, se dirá quem vende.

— Vendem-se taboas de pinho de 1 a 3 palmos de largo, chegadas agora da America: atrás do theatro, armazem de Joaquim Lopes de Almeida, caixeiro do Sr. João Matheus. A ellas, que são poucas

— Vende-se vinho de Champanha, de superior qualidade, em cestos; charutos de Havana; conservas em latas; colla clara, muito propria para pintor: na rua da Cruz, n. 55.

— Vende-se um balcão para venda, em bom uso; dous canteiros bem reforçados, para pipas: na rua estreita do Rozario, venda n. 47.

-- Vende-se um torno de tornear, que ainda não deu serviço, proprio para ourives, ou para outro qualquer serviço de madeira, pela sua boa construcção: no pateo da S.-Cruz, n. 8, ao pé da botica.

A setecentos rs. a vara.

Na loja de Guimarães Serafim & Companhia, vende-se brim trançado, francez, bastante encorpado e de puro linho, pelo barato preço de 700 rs. a vara. Esta fazenda se torna recommendavel pela boa qualidade.

--- Vende-se uma caixa de ouro, para tabaco, com 17 oitavas: no largo do Carmo, venda n. 1.

Vende-se bolachinha de agoa e sal, de 20 em libra, todas furadinhas, e muito boas para chá e café; bem como de leite e ovos que servem mesmo para doentes, por não terem composições oleosas; biscoutos redondos, doces e d'ovos; bolachinhas; fatias dos mesmos: tudo feito com todo asseio e das melhores farinhas que ha hoje no mercado: tambem se vai fabricar bolachina de araruta: no pateo de S.-Cruz, padaria n. 6, defronte da igreja.

-- Vende-se um banheiro de folha dobrada, pintado e com carro; tem 7 palmos de comprimento, 3 e meio de largura, e 2 e meio de altura: em Fóra-de-Portas, rua do Pilar, casa terrea, n. 30.

Na nova loja n. 17, com frente para o Passeio-Publico, pintada de verde,

vende-se um grande sortimento de chitas finas, de côres muito fixas e padrões agradaveis, a 100 e 120 rs. o covado, e a peça a 3,800 e 4,500 rs.; peças de algodãozinho largo, sem avaria e com 18 jardas, a 2$ rs.; lenços de cambraia para gravata, padrões ricos, a 160 rs.; duraque e alpaca côr de café, muito lustrosos, a 600 rs. o covado; e outras muitas fazendas, do que ha grande sortimento, por preço mais commodo do que em outra qualquer parte, para chamar a attenção dos freguezes.

Vendem-se córtes de cambraia de seda, de novos e ricos padrões, proprios para bailes; lenços de cambraia de linho, bordados, mui ricos; pannos finos e casimiras; e outras muitas fazendas de gosto: tudo por menos preço do que em outra qualquer parte: na nova loja de José Moreira Lopes & C., na rua do Queimado, casa amarella, n. 29.

-- Vendem-se dous lindos moleques de 18 annos, um serrador e o outro cozinheiro e official de alfaiate; um dito de 12 annos; dous pretos de 24 annos, um official de sapateiro e o outro proprio para qualquer serviço; dous pardos optimos para pagens, sendo um delles perito official de marceneiro, de 18 a 20 annos; duas pardas, uma de 22 annos, com habilidades, e a outra de 12 annos, com principios proprios para se educar; 3 pretas de 20 a 30 annos, com habilidades; duas negrinhas de 11 a 12 annos, com principios de habilidades: na rua do Collegio, n. 3, segundo andar, se dirá quem vende.

-- Vende-se um preto e uma preta, ambos já de idade e de nação: o preto he ganhador de rua, e a preta he quitandeira: na rua do Rozario da Boa-Vista, n. 2.

--Vende-se uma escrava crioula, muito moça, de bonita figura, e de boa conducta, com excellente leite, e que cozinha o diario de uma casa, engomma e lava: em Olinda, na rua de Mathias-Ferreira, sobrado grande de varandas de ferro, em que morou o fallecido tenente coronel Antonio Joaqnim Guedes.

— Vendem-se duas pretas que engommam, cozinham e fazem todo o mais serviço de uma casa; um preto, por 240,000 rs., que serve muito bem a uma casa, e he bom para trabalhar e botar sentido a um sitio: no pateo do Carmo, loja do sobrado n. 7.

--Vendem-se saccos com arroz branco, de boa qualidade, por preço commodo: na rua da Madre-de-Deos, n. 9.

— Vende-se uma carteira nova, de dous corpos, muito bem feito, toda de amarello, com o seu competente moxo com assento de palhinha: na rua da Praia, n. 74, armazem de Francisco José da Silva Maya.

-- Vende-se um escravo de 15 annos, de bonita figura: na rua da Cruz, no Recife, n. 43.

Na loja nova do Passeio-Publico, n. 19, de Manoel Joaquim Pascoal Ramos,

vendem-se riscados francezes, de 4 palmos de largura e muito finos, a 180 e 200 rs. o covado; chita, a 2,000 rs. a peça, e a 80 rs. o covado; chitas finas listradas, padrões modernos, a 120, 140 e 160 rs.; pecinhas de madapolão, a 1,500, 2,800, 3,000, 4,000 e 5,000 rs.; bretanha de puro linho, a 800 rs. a vara; ditas de rolo, a 1,300 e 2,000; peças de algodãozinho, a 1,280 e 2,000 rs., e a jarda a 110 rs.; lenços de seda, a 1,440 e 1,600 rs.; suspensorios, a 100 rs. o par; lenços de gravata, a 160 e 240 rs.; pello do diabo, a 200 rs.; lanzinha, a 320 rs.; peças de cambraia branca, a 2,500 rs.; brim trançado de côres e de puro linho, a 1,000 rs.; dito branco e pardo, a 1$ e 1,200 rs. a vara; e outras muitas fazendas mais baratas do que em outra qualquer parte.

Casimiras elasticas a 1$ rs. o covado.

Vendem-se supeiores casimiras elasticas, pelo barato preço de 1,000 rs., o covado; ditas francezas, superiores e de bonitos padrões, a 5,000 rs. o córte; dita preta muito fina, a 3,500 rs. o covado; panno preto de boa qualidade, para pannos de pretas, a 3,000 rs; superiores brins trançados brancos e de puro linho, pelo barato preço de 1,000, 1,280 e 1,600 rs. a vara; ditos amarellos, de puro linho e muito finos, a 900 e 1,000 rs. a vara; ditos de listras de côres a 880 rs. a vara; riscadinhos trançados, proprios para meninos, a 240 rs. o covado; a bem acreditada fazenda chadrez de linho, para jaquetas, a 400 rs. o covado; zuarte de vara de largura, a 240 rs. o covado, fazenda muito propria para pretos; algodões trancados azues, de listras e mesclados, a 220 e 240 rs. o covado; superiores peças de bretanha de puro linho, muito fina e com 6 varas e meia, a 5,500 e 6,500 rs.; macedonia mesclada para calças, a 440 e 500 rs. o covado; chitas escuras, finas e de côres fixas, a 5,000 rs. a peça; ditas francezas, de vara de largura, a 280 rs. o covado; meios chales de cambraia de quadros, a 440 rs.; hamburgo de linho, a 260 rs. a vara; brim trançado, pardo e de linho, a 640 rs. a vara; meias para senhora, a 240 rs. o par; córtes de cambraia lisa, com 6 varas e meia, muito fina, a 5,000 rs.; e outras muitas fazendas, por preço muito barato: na rua do Collegio, loja n. 1.

--Vende-se uma negrinha de 11 annos, de elegante figura, com muito bons principios de costura e lavarinto: no pateo da matriz de S.-Antonio, sobrado n. 4, se dirá quem a vende.

--- Vende-se uma marqueza e 6 cadeiras; tudo novo: na rua do Trapiche, n. 19.

-- Na venda nova de 3 portas, na rua do Rangel, defronte do becco do Trem, vende-se azeite de carrapato, a 1,280 rs. a canada, pagos a vista; vinhos de boas qualidades, a 1,600 ate 1,920 rs. a canada, e a garrafa a 240 rs.; azeite doce, a 4,000 rs., e a garrafa a 520 rs.; e outros muitos generos de venda por preço mais commodo do que em outra qualquer parte, a dinheiro a vista, para se acabar logo.

— Vendem-se pedras de amolar, brancas, da melhor qualidade que teem vindo do rio de S.-Francisco, a retalho e em porção, por preço commodo: na rua da Praia, armazem n. 18.

-- Vende-se sal de Lisboa, fino e alvo, a 1,600 rs. o alqueire pela medida velha: na rua da Praia, armazem n. 18.

Deposito de vinagre da fabrica da rua Imperial, n. 7.

na fabrica de licores, de Frederico Chaves, no Aterro-da-Boa-Vista, n. 17, onde se achará sempre grande porção e por preço commodo.

Frederico Chaves, fabricante de licores, chocolate e espiritos, no Aterro-da-Boa-Vista, n. 17,

tem a honra de participar ao respeitavel publico e com particularidade aos seus freguezes, que tem sempre grande sortimento do bem conhecido chocolate de saúde, canella, baunilha e ferruginoso, este muito approvado para as pessoas que padecem do estamago e frialdade, por ser muito tonico. O bom conceito que tem tido este chocolate, faz com que hoje participe as pessoas que ainda não fizeram uso delle, e igualmente aos seus freguezes, que o teem procurado, e por inconvenientes o não teem achado. Os preços são sempre os mesmos, saúde, canella e baunilha, a 400 rs. a libra, e ferruginoso, a 1,000 rs. Tambem vende ago'ardente do reino e França, de primeira qualidade; espirito de 36 grãos, sem cheiro, em garrafas e em canadas; genebra em botijas e em canadas; ago'ardente de aniz e de canna; vinagre tinto, ago'ardente em pipas, nos grãos que quizerem; licores em garrafas pretas e brancas, com ricas tarjas douradas e bocca prateada; essencia de aniz, em onças e garrafas.

Medicina universal.

Pilulas vegetaes de James Morison.

A medicina vegetal universal he o resultado de 20 annos de investigações do celebre James Morison. Por meio destas pilulas conseguio seu autor innumeras e admiraveis curas, desde as affecções que atacam as crianças de peito até as molestias chronicas do ancião.

A Europa saudou este remedio como remedio universal para todas as doenças, e até hoje ainda não foi desmentido tal titulo.

Esta medicina vem acompanhada de uma receita que ensina e facilita a sua applicação. Consiste em tres preparações, a saber: duas qualidades de pilulas distinctas por numeros, e um pó: cada qual goza de modos e acções diversas.

As pilulas n. 1 são aperitivas; purgam sem abalo os humores biliosos e vicosos, e os expulsam com efficacia.

As de n. 2 expulsam com esses humores, igualmente com grande fôrça, os humores serosos, acres e putridos, de que o sangue se acha a miudo infectado; percorrem todas as partes do corpo, e só cessam de obrar quando teem expulsado todas as impurezas.

A terceira preparação consiste em uma limonada vegetal sedativa: he aperativa, temperante e adoçante: torna-se em commum com as pilulas e facilita-lhes os melhores effeitos.

A posição social do Sr. Morison, a sua fortuna independente, repellem toda a ideia de charlatanismo; e as admiraveis curas, operadas com o seu systema no collegio de saúde de Londres, são mais que garantes da efficacia do seu remedio.

Recommenda-se esta medicina, que não pede nem resguardo de tempo, nem de posição da parte do doente, a todos os que, atacados de molestias julgadas incuraveis, se quizerem desenganar da sua virtude.

Oxalá que a humanidade feche os ouvidos aos interessados em desacreditar estes remedios tão simples, tão commodos e tão verdeiros.

Vendem-se sómente em casa do unico e verdadeiro agente J. O. Elster, na rua da Cadeia-Velha, n. 29.

-- Na rua Nova, n. 18, loja de M. A. Cajú, ha para vender um grande sortimento de obras feitas, de alfaite, tanto superiores como mais inferiores, e de todas as qualidades; bem como toda e qualquer fazenda para qualquer obra de encommenda, que se patentearão aos pretendentes. As obras serão feitas muito a vontade de seus donos.

— Vende-se ferro da Suecia; folha de Flandres; cobre para forro de navio; dito para caldeireiro, em porções grandes e pequenas: na rua de Apollo, armazem n. 6.

= Vendem-se moendas de ferro para engenhos de assucar, para vapor, agoa e bestas, de diversos tamanhos, por preço commodo; e igualmente taixas de ferro coado e batido, de todos os tamanhos: na praça do Corpo-Santo, n. 11, em casa de Mc. Calmont & Companhia, ou na rua de Apollo, armazem, n. 6.

--- Vende-se o superior e acreditado farelo de arroz, em barricas: no armazem do Braguez, junto ao arco do Conceição.

— Vende-se carne de vacca salgada, em barris: na rua do Trapiche, n. 8.

--- Vendem-se quatro mastros de pinho: na rua do Trapiche, n. 8.

--Vende-se chá preto muito superior, em caixas de 16 libras, proprio para familia: na rua do Trapiche, n. 8.

— Na rua da Senzalla-Nova, n. 30, (padaria) vendem-se juncos de superior qualidade, em porção e a retalho, e por menos do que em outra qualquer parte

Vendem-se superiores chapéos de castor, pretos e brancos, por preço muito barato: na rua do Crespo, loja n. 12, de José Joaquim da Silva Maia

Admiravel navalha de aço da China.

Tem a vantagem de cortar o cabello sem offença da pelle, deixando a cara parecendo estar na sua brilhante mocidade.

Este aço vem exclusivamente da China, e só nelle trabalham dous dos melhores e mais abalisados cuteleiros da nunca excedida e rica cidade de Pekim, capital do imperio chim.

AUTOR SHAW.

N. B. He recommendado o uso destas navalhas maravilhosas por todas as sociedades das sciencias medico-cirurgicas, tanto da Europa como d'America, Asia e Africa, não só para prevenir as molestias da cutis, mas tambem como um meio COSMETICO.

Dá-se a contento, e responde-se pela sua boa qualidade: pois só se vendem as verdadeiras, na rua larga do Rozario, n. 24.

CHEGUEM AO BARATEIRO DA RUA DO LIVRAMENTO, N. 14.

Nesta nova loja vendem-se chitas de coberta, de côres fixas, a 5,800 rs. a peça, e a 160 rs. o covado; ditas para vestidos, muito finas, a 6,000 rs. a peça; ricos córtes de cassa a mais moderna que ha no mercado; madapolão de boa qualidade, a 2,400, 2,800 e 3,200 rs., e muito fino a 4$ e 5,200 rs.; chita finas de duas larguras, a 280 rs. o covado; bretanha com 20 varas, a 3,900 rs. a peça; e outras muitas fazendas a troco de pouco dinheiro.

-- Vendem-se 130 a 150 barricas vasias, sendo de Trieste e americanas, a 1,000 rs. cada uma: na rua larga do Rozario, padaria n. 48.

Escravos Fugidos.

—Fugio de bordo do patacho *Pelicano* um escravo de nome Roque, de San-Thomé, estatura baixa, rosto redondo e sem barba, com feridas nas pernas, vestido com camisa e calça azul e barrete inglez. Este escravo pertence a João José Pereira do Azeira, do Rio-de-Janeiro. Quem o apprehender, queira leva-lo á rua da Cruz n. 66, casa de Gaudino Agostinho de Barros, por quem será recompensado.

-- Fugio, no dia 13 do corrente, o pardo Manoel, de 30 annos, côr clara e macelenta, cabellos castanhos e crespos, pés e mãos um tanto grandes; tem falta de dentes na frente e alguns podres, sem barba, ou muito pouca, queixo um tanto comprido, falla um pouco descansada; tem uma pequena cicatriz no canto de um dos olhos; he cheio do corpo e serrador, trabalha de mestre de assucar e entende de carpina. Este pardo intitula-se forro e como tal talvez obtivesse passaporte, ou matricula em alguma embarcação; anda bem vestido; ha presumpção de ter embarcado para o sul ou norte; levou um bahú com toda a roupa que tinha sua. Repare-se para a bocca que he um tanto para dentro, e quando sorrir faz pregas parecendo mais velho. Roga-se as autoridades policiaes e pessoas do povo, que o apprehendam e levem a rua do Collegio, loja n. 1, que os ultimos serão bem recompensados.

— Fugio, no dia 13 do corrente, um escravo, de nome Manoel, crioulo, natural do Icó, boa estatura; tem um talho por cima do olho direito, os 2 ossos da nuca sahidos para fóra; levou camisa de riscado azul, ceroulas de algodão grosso, chapeo de palha pintado de preto, velho; mas julga-se ter mudado de trajes, por ter roupa fóra de casa: quem o pegar leve a Fóra-de-Portas, n. 93, que será recompensado.

PERN.: NA TYP. DE M. F. DE FARIA.—1847.

Anno de 1847. Segunda 16 feira de Agosto. N. 33.

BOLETIM COMMERCIAL DE PERNAMBUCO.

(SOB OS AUSPICIOS DA SOCIEDADE COMMERCIAL.)

Subscreve-se na Praça da Independencia, loja de livros n. 6 e 8, por 12$000 réis por anno, pagos adiantados.

PREÇOS CORRENTES DA PRAÇA (Corregido Sabbado as 3 horas da tarde.)

IMPORTAÇÃO.	IMPORTS.	PREÇO DA PRAÇ		POR	DIR.	POR	OBSERV.
Aço de Milão	Steel Milan	19$000		Quintal	4$000	Quintal	
Agoa raz	Spirit of turpentine	360		Libra	85	Libra.	
Agoardente de 25 gráos	Brandy 25°			»	500	Canada.	Não ha.
Alcatrão sueco	Tar Swedish		10$000	Barril	2$600	Barril.	
Alfazema rôxa	Lavender		3$20C	Barrica	960	Arroba	
Alpista	Canary Seed		15$000	»		Barrica.	
Alvaiade	White lead	5$000	5$600	Arroba	4$800	Quintal	
Amarras de ferro conf. suas v.	Chain-cables accdg to size	90	120	Libra	4$800	»	
Amendoas doce casca mole	Sweet almonds soft shell	5$200	5$400	Arroba	1$200	Arroba	Falta
Ancoras e ancoretas	Anchors and grapnels	90	125	Libra	3$600	Quintal	
Aniagem	Creguellas	260	480	Vara	180	Vara	
Arame de ferro	Iron Wire assorted	120	170	Libra	60	Lib.	
» de latão	Brass »	600	800	»	150	»	
Arcos de ferro	Iron hoops	2$600	2$500	Quintal	1$920	Quintal	
Arroz pilado do vapor	Rice white		10$000	»		Arroba.	
Azeite doce do Mediterraneo	Oil olive		1$400	Galão	360	Canada.	Venda.
» de Portugal	» Portugal		1$900	»	360	»	Ultima venda
Azeite de peixe	Whale oil		1$050	»	180	»	
Bacalhão	Codfish	13$500	14$000	Quintal	2$500	Quintal	Retalho.
Bacias de latão	Brass basins		6$650	Libra	[illegible]	Libra	Ha falta
Barricas vasias em pé	Flour barrels		1$000	Huma		Huma	
» » abatidas	» shooks		800			Huma	
Batatas	Potatoes		3$000	Arroba	900	Quintal	Não ha
Bezerros	Calf skins, French	25$000	28$000	Duzia	250	Libra.	
Breu	Rosin	4$800	5$000	Barril	900	Quintal.	Venda.
Brim da Russia de 30 varas	Ravens duck Rus. 24 pol.	15$000		Peça	3$000	Por peç	
» a imitação	» imitation	13$000	14$000	»	»		
Bolacha fina	Bread pilot			Barrica	1$000	Arroba.	Não ha.
» ordinaria	» navy			»	400	»	Não ha.
Bolachinha	Crackers		5$000	»			Venda.
Cabo de linho patente	Cordage Patent	21$000	23$000	Quintal	6$000	Quintal	
» Cairo	Coir Cordage	16$000	18$000	»	4$500	»	Venda.
Café	Coffee	3$100	3$400	Arroba			
Carne secca do Rio Grande	Beef dried. Rio Grande.	2$600	3$200				
» » de Montevidéo	» » Montevidéo.	Não ha.		»	500	Arroba	Não ha.
» » de Buenos-Ayres	» » Buenos-Ayres.	»		»	500	»	Não ha
» de vacca salgada	Beef salted		22$000	Barril	750	»	Ultima Venda
» de porco	Pork salted	30$000		»	1$000	»	Não ha.
Carneiras francezas de cores	Sheep Skins French cola		20$000	Duzia	1$500	Duzia.	Venda.
Carvão de pedra	Coal		12$000	Tonel	600	Tonel	
Cera amarella de Angola	Yellow wax of Angola			Libra.	210	Libra.	
» branca	» whit		1$120	»	210	»	Abundancia.
Chá hisson	Tea Hysson	1$500	1$900	»	600	»	
» perola	» Pearl	1$700		»	600	»	
Cerveja branca	Ale bottled		4$400	Duzia.	400	Canada.	
» preta	Porter	4$500	4$800	»	»		
Chumbo em barra	Lead in bars		14$000	Quintal.	3$000	Quintal	Falta.
» em lençol	» Sheet	14$000	16$000	»	»	»	
» de munição	» Shot assorted	18$000	18$500	»	4$500	»	
Cobre para caldereiro	Braziers copper	600		Libra	120	Libra.	
» » forro e pregos	Sheething and nails	560		»	»	»	Nomina.
Enchadas	Hoes	560	640	Huma.	35	»	
Enxofre em canudo	Brim-stone	1$400	1$600	Arroba.	480	Arroba.	
Espingardas lazarinas	Portugue e guns	4$000	4$400	Huma			
Ervadoce	Anise seed	6$400	7$000	Arroba	1$250	»	Falta.
Estopa	Bagging	170	190	Jarda.	80	Vara	
Estanho	Pewter	600	700	Libra.		Libra.	Falta
Farinha Amer. nova	Flour new Amer-	24$000	25$000	Barrica.	3$100	Barrica.	Retalho.
» Franceza	» French			»	3$000	»	Não ha.
» Trieste	» Trieste - - S S S F			»	3$000	»	Não ha.
	S S F			»	3$000	»	»
Farinha de mandioca		3$000	3$200	Alq.° v	600		
Farelo	Bran			Arroba.	300	Arroba	Não ha.
Feijão	Beans	6$400	7$000	Sacca.	900	Alqr.°	
Folha de Flandres	Tin plates assorted	29$000	22$000	Caixa.	4$000	Caixa.	Vendas.
» de ferro inglez	Steel Iron	10$800	11$000	Quinta	2$500	Quintal.	
Fio de vela	Twine sail makers	500	560	Libra.	120	Libra.	Venda.
» de porrete	Pack thread	12$000		Arroba	2$400	Arroba.	Falta
» de sapateiro	Shoe makers turead	560	600	Libra.	120	Libra.	
Ferro inglez em barras	Iron Eng. in bars		8$000	Quintal	1$250	Quintal	
» da Suecia	Iron Swedish		9$000	Quintal	1$750	Quintal.	

IMPORTAÇÃO.	IMPORTS	PREÇO DA PRAÇ.		POR.	DIR.	POR.	OBSERV.
Garrafas pretas	Bottles black	12$000		Groza.	2$500	Cento	Ultima venda
Garrafões empalhados	Demi johns	1$000	1$000	Hum.	180	Hum	Venda
Genebra em botijas	Gin in jars		4$560	Duzia	300	Canada	Não ha
Lonas da Russia largas	Russ. wide sailcloth 30 p.	22$000	30$000	Peça.	6$000	Peça	
» da » á imitação	» » imitation	25$000		»	6$000	»	
» inglezas estreitas	» English narrow	17$000	18$000	»	4$800	»	
Louça ordinaria ingleza	Earthenware	230	240	Pr %		C. a gl.°	Conf. o sort.
Manteiga ingleza	Butter English new	820	840	Libra.	120	Libra.	Venda.
» Franceza	» French	440	470	»	120	»	Venda
Machados do Porto	Portugueze axes	500	640	Hum.	150	Hum	»
Massas sortidas	Maccaroni and vermicelli.			Arroba	1$200	Arroba	Não ha.
Milho	Indian Corn			Sacca.		Alqr.°	
Oleo de linhaça em cascos	Oil linseed in pipes	1$800		Galão.	54	Libra.	Abundancia.
» em botijas	» » in jars	1$700		»	54	»	
Papel de peso coroinha	Paper post	2$000	2$800	Resma.	900	Resma.	
» almaço azul 1.°	» almasso 1. quality.	3$000	3$400	»	720	»	
» » 2.°	» » 2. 3.	2$400	2$600	»	720	»	
» » branco	» » white	2$000	3$000	»	510	»	
» florete	» florete	1$800		»	510	»	
» » 2.°	» » 2.	1$600		»	510	»	
» de embrulher marca gr.	» Wrapping large	1$400		»	1$500	»	
» » pequena	» » Small	60	710	»	210	»	
Papelão	Pasteboard	4$000	4$560	Masso.	720	Arroba	
Parnahibas	German Cutlases	620	680	Huma.		Huma.	
Passas	Muscatel raisins	4$000	4$200	Caixa	1$700	Arroba.	
Pimenta da India	Black pepper	145	150	Libra.	50	Libra	
Pixe de Suecia	Pitch Swedish	12$000	13$000	Barril.	3$000	Barril.	
» Americano	» American			Barrica	1$050	»	Não ha.
Polvora ingleza	Gun-powder English		280	Libra.	180	Libra.	Cat. aos dir.
Potassa d'America	Pot ash American			»	120	»	Não ha.
» da Russia	» » Russian			»	120	»	Não ha.
Pregos caibrar	Nails 4 in		1$500	Milh.	750	Arroba.	
» caivar	» 3 »	2$400	2$500	»	1$200	»	
» ripar de Portugal	» 1 110	1$100		»	2$400	»	
» da terra	» 1 112	1$100		»	2$400	»	
» de con trucção	» 5 % 8 in	90	110	Libra.	750	»	
Prezuntos do Porto	Hams Oporto			Arroba	1$920	Arroba.	Não ha.
» de outras partes	» others	460		Libra.	1$920	»	
Paios de Lisboa	Sausages Lisbon	2$200	2$400	Duzia.	100	Libra.	
Queijos Flamengos	Cheese dutch	1$100	1$200	Hum	240	Hum.	Ultima Venda
Rapé de Lisboa	Snuff Lisbon	3$000	3$200	Libra.	1$200	Libra.	Abundancia.
Retroz	Sewing Silk		14$000	»	1$000	»	
Sabão amarello	Soap yellow		110	»	40	»	Abundancia
» do Mediterraneo	» Mediterranean		160	»	70	»	Não ha.
» Nacional	National	90	100				
Salitre refinado	Saltpeter refined	200	220	»	1$250	Arroba.	Retalho
Sal alqueire novo	Salt new alqueire	»	820	Alqr.°		Alqr.°	Não ha.
Salça parrilha	Salsaparilla	20$000	22$000	Arroba.	3$600	Arroba.	Abundancia
Tabaco mapendim	Tobaco Maependin	3$000	6$000	»	6$000	»	Venda.
Taboado de pinho americano	Pineboards American		65	Pé		C. a gr.	Ultima Venda
Toucinho de Santos	Bacon	4$500	6$000	Arroba.			Falta
» de Lisboa	» Lisbon		10$000	»	1$200	Arroba.	
Vinagre de Portugal	Vinegar Portuguese	50$000	56$000	P pa.	80	Canada.	
» do Mediterraneo	» Mediterranean			»	80	»	Não ha.
Vinho de Lisboa tinto PRR	Wine Lisbon P R	115$000	120$000	»	240	»	
» » branco	» » White	115$000	120$000	»	240	»	Dif. Autores.
» de outros autores tintos	» other brands	105$000	110$000	»	240	»	Ultima Venda
» da Figueira	» Figueira nomina	112$000		»	200	»	gr. ab. sempr.
» de Malaga secco b. p. P.	» Malaga b p P	100$000	110$000	»	200	»	
» de Cette tinto	» Cette red		85$000	»	200	»	Dito
» de Hespanha	» Catalonia	80$000	76$000	»	200	»	»
» Marselha	»	80$000	82$000	»	200	»	Ultima venda
» Hespanhol Pip. Cat.	» Span. Pipe	53$000	55$000	»	200	»	
» Muscatel	» Muscatel			½ »	600	»	Não ha.
» » engarrafado	» bottled		4$400	Duzia.	1$500	»	
» Bordeaux	» claret	8$00	12$000	»	600	»	
» Champagne	» Champagne	17$000	25$000	»	2$400	»	
Vidro p. v. de c. de 100 pés	Caindow G p. 100 sq. f	9$000		Caixa.	18	Pé.	
Velas de Espermaceti	Wndles spermacety		700	Libra.	180	Libra.	Ultima Venda
» de Sebo	» tallow	240		»	2$800	Arroba	Não ha,
» de Composição	» Composition	600	620	»			Ultima venda

EXPORTAÇÃO.	EXPORTS.	PREÇO DA PRAÇ		POR
Agoardente Caxaça - - -	Rum - - - - - - - - -	45$000	50$000	Pipa.
Algodão 1 sorte - - - - -	Cotton 1. quality - - -	7$100	7$200	Arroba.
» 2. » - - - - - -	» 2. » - - - -	6$600	6$700	»
Assucar branco em caixas -	Sugar in cases white - -	1$000	1$100	s. ferro
» mascavado - - -	» » brown - -	900	1$040	
» para em barricar ou em saccar, branco - -	» for barrels or Bags white . - -	2$200	2$300	
» mascavado - - -	» brown - - - - - -	1$400	1$500	
Couros seccos salgados. - - -	Dry salted hides - - -	105	115	Libra.
Meios de sola - - - - - -	Tanne hides - - - - - -		1$200	Hum.
Chifres da terra - - - -	Ox-horns - - - - - -	3$000		Cento
» do Rio Grande - -	- - - - - - - - - - -	2$000	4$500	»

CAMBIOS.

Londres..............................	a 27 d por 1$ rs. a 60 dias.
Lisboa	105 a 106 por cento premio, por metal effectuado
França....	355 réis por franco.
Rio de Janeiro.........................	ao par
PRATA miuda........................	1$910 a 1$920.
» Patacões Brazileiros.........	1$950 a 1$960.
» Pesos Columnarios..........	1$930 a 1$940.
» Ditos Mexicanos.............	1$780 1$800
OURO. Moedas de 6$400 velhas...	16$200 16$300
» Ditas ditas novas...	16$100 16$200.
» Ditas de 4$000.............	9$100 a 9$200.
» Onças hespanholas.........	28$500 a 29$000.
» Ditas Patrioticas..........	28$000 a 28$500.
Letras............................	3/4 e 1 por 100 ao mez

FRETES.

ASSUCAR.

Liverpool.................. Caixas	£ 2 . 10 . 0.	Com 5 %
Canal, portos Inglezes ...... Dito		
Dito, ditoentreHamb. e Havre. Dito		
Genova .. .. Saccos	£ 3 . 0 . 0 .	Com 10 %
Hamburgo caixas...............		
Baltico........................		
Trieste .... Caixas		Com 5 %
Estados-Unidos.............. ...	hum peso e 10 centos por sacco.	
Portugal......................	160 200	
França	frs. 80 e 10 % de primagem	

ALGODAO.

Portugal....................	600 por @ sem primagem nominal
França....	400 por @ e 10 p. % no camb. de 160 p. fr nominal.
Inglaterra....................	3/4 d. e 5 p. % de primagem,
Barcelona.....................	400 réis

COUROS.

Inglaterra Seccos £	£ 4 0 0 ...	por tonelada e 5 por cento, nominal.
França.........		70 francos por toneladas, com 10 p. cento.
Estados Unidos		Não ha

OBSERVAÇÕES.

Do dia 11 de Novembro de 1844 em diante pagarão 60 p. c. o rape ou tabaco de pó, os charutos ou cigarros, o fumo em rolo ou em folha.

Pagarão 50 p. c. os saccos de canhamaço grossaria ou gunes da India, os canivetes em fórma de punhal, as almofadas para carruagens, as pedras lavradas para lagêdo, as pedras de cantaria para portoes, portas e janellas, as pedras lavradas para encanamentos cepas, cunhaes e cornijas, o assucar refinado, crystalisado ou de qualquer maneira confeitado, o chá, a agoardente, a cerveja a cidra, a genebra, o marrasquino, ou outros licores, e os vinhos de qualquer qualidade e precedencia

Pagarão 40 p. c. as alcatifas ou tapetes, o canhamaço ordinario ou grossaria, as balanças de qualquer qualidade, e roupa feita, não especificada na tarifa, as cartas para jogar, as escovas de cabo de marfim, o fogo da China em cartas, ou qualquer outro fogo de artificio, o papel pintado, prateado, ou dourado, sendo de qualidades finas, o papel pintado para forrar salas em collecções ou paizagens, o papel de Hollanda, imperial ou outro não especificado na tarifa a polvora, os sabonetes, o sabão, o cebo em velas, as velas de Stearina ou composição, as ameixas, ou outras fructas em frascos ou latas, seccas, em calda, ou em espirito, o chocolate de cacáo ordinario, o vinagre, os carrinhos, carruagens ou caixas jogos, rodas, arreios para uma e outra cousa, as esteiras para forrar casas, os carros para conduzir gente, os sociaveis, e silhoes, os areieiros e tinteiros de porcelana, e qualquer objecto de louça não comprehendido na tarifa; os lustres os calices para licor ou vinho de vidro liso ordinario, os de vidro moldado ordinario lavrado ou moldado e lavrado ordinario da Allemanha e semelhantes os de vidro liso moldado ou lavrado, de fundo cortado ou liso, com molde ou lavor ordinario; os calices para Champanhe, ou cervrja, as canecas, e copos direitos de 10 a 1 em quartilho, as garrafas de vidro até 1 quartilho ou mais, mudo todos estes objectos de ns. 1 e 2 as garrafas de vidro pretas ou escuras da mesma capacidade, comprehendidas as que servem para licores ou Le-Roy; os copos para tabernas até uma canada, os frascos de vidro ordinario com rolhas do mesmo até 3 libras ou mais; ou sem rolha até 2 libras ou mais, os de boca larga com rolhas do mesmo, até 4 libras ou mais, ou sem rolha para opodeldoc os vidros para empatas ou candeiros, as taboas ou folhas de mogno ou outra madeira fina, e trastes de qualquer madeira.

Pagarão 25 p. c. o aço, alcatrão, zinco em barra ou em folha, chumbo em barra ou lençol, estanho em barra ou em verguinha, ferro em barra, verguinha, chapa o linguados para fundição folha de Flandres, galha de Alepo, lata em folhas, latão em chapa, marfim, salitre, vime, bacalháo, peixe páo, e qualquer outro, secco ou salgado; bolacha, carne secca ou de salmoura, herva-doce, farinha de trigo, pell cas brauca ou pintadas, cordovões ou córtes de bezerro para calçado, bezerros e couros envernizados, couros de porco ou boi, salgados ou seccos; sola clara para sapateiro ou correeiro, cobre e caparrosa.

Pagarão 20 p. c. o trigo em grão, barrilha, canotilho, espiguilha, fieiras, fios, franjas, lantijoulas, palhetas, passamanes, sendo de ouro ou prata entrefina, ordinaria ou falsa: galoes da mesma natureza, ou tecidos com retroz, linho, algodão ou seda, rendas ou entremeios de algodão não bordados; rendas de filó, as de algodão, retroz ou troçal; lenços de cambraia de linho ou algodão, e bandas de retroz de malha.

Pagarão 10 p. c. os livros, mappas e globos geographicos, instrumentos mathematicos, de physica ou chimica, córtes de vestidos de velludos ou damascos, bordados de prata ou ouro fino; retroz ou troçal, e cabello para cabelleireiro.

Pagarão 8 p. c. o canutilho, cordão de fio, espiguilha, fieira, fios, franjas, galão de fio ou palheta lantijoulas, palheta, rendas, cadarços e todos o mais objectos desta natureza, sendo de ouro e prata fina.

Pagarão 5 p. c. o carvão de pedra, ouro para dourar, ou quaesquer obras e utensis de prata,

Pagarão 4 p. c. as joias de ouro ou prata, ou quaesquer obras de ouro.

Pagarão 2 p. c. os diamantes e outras pedras preciosas soltas, sementes, plantas e raças novas de animaes uteis.

Pagarão 30 p. c. todos os mais objectos.

Os generos reexportados ou baldeados pagão 1 p. c. de direitos além da armazenagem; e o despachante presta fiança até a approvação desta medida pela Assembléa Geral.

Concedem-se livres de armasenagens, por 15 dias, as mercadorias de Estiva, e dous mezes as outras; e findos estes prazos, pagarão 1/2 p. c. ao mez do respectivo valor.

Os direitos das fasendas, que pagão por vara, deve entender-se vara quadrada.

Os direitos não podem ser augmentados dentro do anno financeiro; mas o Governo poderá mandar pagar em moeda de ouro ou prata uma vigesima parte das que forem maiores de 6, e menores de 50 p. c. dos preços das mercadorias, ou mesmo diminuil-os, segundo lhe parecer.

O Governo está autorisado a estabelecer um direito differencial sobre os generos de qualquer nação, que sobrecarregar os generos brasileiros de maior direito, que igunes de outra nação.

Os artigos não especificados na pauta pagão o direito *ad valorem* sobre a factura apresentada pelo despachante: podendo porém ser impugnados por qualquer official da Alfandega, que em tal caso paga o importe da factura ou valor, e os direitos.
No caso de duvida sobre a classificação da mercadoria, póde a parte requerer arbitramento para designar a qualidade e valor da pauta, que lhe compete.

São isentas de direitos as machinas ainda não usadas no lugar, em que forem importadas.

EXPORTAÇAO — Os direitos pagão-se sobre a avaliação de uma pauta semanal na razão seguinte: Assucar 10 p. c., Algodão, café, e fumo 12 p. c.. Agoardente, couros, e todos os mais generos 7 p. c.. Alem destes direitos pagão-se as taxas de 160 rs em cada caixa, de 40 rs. em cada fecho, de 20 rs. em cada barrica, ou saccos de assucar, e de 40 rs em cada sacca de algodão.

Couros e todos os mais generos são livres de direitos para os portos do Imperio, a excepção do algodão, assucar, café, e fumo, que pagão 3 p. c. e as taxas por volume

Os metaes preciosos em barra pagão de direitos 2 p. c. sobre o valor do mercado, e a prata e o ouro amoedado nacional ou estrangeiro paga unicamente 1/2 p. c.
Os escravos exportados pagão 5$000 por cada um.

DESPEZA DO PORTO — As embarcações nacionaes, ou estrangeiras que navegão para fora do Imperio, pagão 00 rs de ancoragem por tonelada: e as nacionaes, que navegão entre os diversos portos do Brasil 90 rs As que entrarem em lastro e sahirem com carga e vice-versa, pagarão metade do imposto supra e um terço as que entrarem, e sahirem em lastro; e mesmo as que entrarem por franquia, ou escala quer entrem em lastro, quer com carga Desta imposição porém serão isentas as que importarem mais de 100 Colonos brancos, e as que entrarem por arribada forçada, com tanto que estas não carreguem, ou descarreguem somente os generos necessarios para pagamento dos reparos, que fizerem.

REVISTA SEMANAL.

CAMBIO—Algumas transacções ao Cambio quotado.
ALGODAO — Entrarão 402 saccas, vendas ás quotações.
ASSUCAR — As entradas continuão a ser pequenas, com poucas transacções.
COUROS — Abundantes, e pouco procurados
FARINHA DE TRIGO — Não entrou carregamento algum durante a semana: o deposito he de cerca de 1,000 barricas
BACALHAO — Não chegou carga alguma: o deposito he de cerca de 2,500 barricas: vendas pequenas aos preços quotados.
CARNE DE CHARQUE — Entrarão tres carregamentos, com os quaes o deposito he de 32.000 arrobas: vendas regulares aos preços quotados.

Resumo das Embarcações existentes neste porto no dia 14 de de Agosto 1847.

Americanas	2
Brasileiras	14
Francezа	1
Hespanholas................................	3
Inglezas................................	4
Portuguezas................................	3
Sardas................................	2
Sueca	1
Total	30

A Provincia goza tranquilidade.

LISTA das Embarcações existentes neste porto até o dia 14 de Agosto de 1847.

ENTRADAS.		DONDE VEM.	CASCO.	NAÇAÕ.	NOMES.	TONS.	MESTRE.	CONSIGNATARIOS.	DESTINO.
Agosto	5	Philadelphia.	brigue.	Ameri.	Cowpertwait.	170	S. P. Cassen.	Matheus Austin & C.	Philadelphia.
»	6	»	brig-esc.	—	R. F. Loper.	107	A. D. Evans	» » »	»
1846 Setembro	2	Bahia	sumaca	Brazil.	Santa Anna	92	João de Deos Pereira	Novaes & C.	
Junho	21	Assú.	sumaca	—	Carlota.	64	José Gonçalves Suias.	Luis José de Sá Araujo.	Aracaty.
»	»	Acaracú.	patacho	—	Emulação.	120	Antonio Gomes Pereira.	Manoel Gonçalves da Silva.	
1847 Julho	27	Rio Grande do S.	brigue	—	Echo.	250	Manoel Luiz dos Santos.	José Pereira da Cunha	
»	»	Rio de Janeiro.	patacho	—	Laurentina.	110	João Martins dos Santos.	Lourenço José das Neves.	Maranhão.
»	»	Bahia.	hiate	—	Boa Viagem.	28	M. do Sacramento Carnaúba	José Luiz de Sousa.	Bahia.
»	29	Rio de Janeiro.	brigue.	—	Bom Jesus.	223	Pedro José de Sales.	Gustino Agostinho de Barros	Rio de Janeiro.
»	31	Aracati.	hiate.	—	Flor do Recife.		J. M. Machado Malheiros.	Luiz Borges de Sequeira.	
1847 Agosto	1	Bahia.	brigue.	—	Sociedade.	193	Jeronimo José Telles.	José Francisco Collares.	Rio de Janeiro.
»	5	»	patacho	—	Dous Amigos.	107	Bernardo Augusto Lopes.	Amorim & Irmãos.	
»	10	Rio de Janeiro.	hiate.	—	Maria Firmina.	137	João Bernardo Rosa.	José Antonio Bastos.	
»	11	Rio Grande do S.	brigue.	—	Mercantil.	199	Antonio José Soares.	Amorim Irmãos.	
»	»	»	»	—	Nero.	193	Joaq.^m Pedro de Sá e Faria	L. J. do Costa Araujo.	
»	12	Rio de Janeiro.	»	—	Flor do Sul.	176	José Ignacio Pimenta.	Amorim Irmãos.	
1847 Agosto	3	Havre de Grace	brigue.	Franc	Beaujin.	133	Beduchaud	B. Lasserre & C.	Havre de Grace.
1847 Julho	4	Barcelona	brigue.	Hesp	Jesusa.	170	Cipriano Arana.	J. P. Adour & C.	Barcelona
»	12	Barcelona e Malag	brigue.	—	Felippe.	175	José Gelpi.	J. P. Adour & C.	Afretar.
1837 Agosto	11	Montevidéo	polaca.	—	Joven Dolores.	137	R. Colo	J. Pinto de Lemos & Filho,	
1847 Agosto	3	Bristol.	barca.	Ingl.	Pauline Houghton.	250	W. Nicholes.	Le Breton Schrann & C.	Londres.
»	6	Liverpool.	»	—	Cumberland.	402	D. Power	James Ryder & C.	Liverpool
»	9	Liverpool.	barca	—	Wm. Russell.	300	J D Goulding.	Russell Mellors & C.	
»	10	»	galera.	—	Columbus.	320	Daniel Green.	Mc Calmont & C.	
1847 Julho	18	Lisboa.	brigue.	Port.	Conceição de Maria	300	Ant Pereira Borges Junior	Thomaz d'Aquino Fonceca	Lisboa.
»	23	»	»	—	S. Domingos.	206	Manoel Gonçalves Vianna,	Mendes & Tarroso.	» até o dia 22.
»	26	Loanda.	brigue	—	Rosa.	125	José Francisco da Costa.	F. S. Rabello & Filho.	
1847 Agosto	11	Nantes	barca.	Sarda	Coxelo Segundo.	258	Sicardo.	J. Pinto de Lemos & Filho.	Afrt. p.ª Gen. ou Tr.
»	»	Falmouth.	brigue.	—	Monte-Carmello.	218	Crabrara.	Lenoir Puget & C.	
1847 Agosto	13	Gottemburg	escuna	Sueca	Ida.	114	C Hydrn.	Rothe & Bidoulac.	

Pernambuco na Typographia de M. F. de Faria.—1847.